



Imprensa Oficial

Impresso
Especial

8.74.02.0362-8-DR/SPI
P.M. Jundiaí

.....CORREIOS.....

Jornalista Responsável
Valéria Olívia Nani - MTB 29.321

do Município
de Jundiaí

8 DE DEZEMBRO DE 2006

EDIÇÃO Nº 3002

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 194, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 23.648-4/06, _____

RESOLVE autorizar a empresa **FLÁVIO MEDEIROS LOPES EVENTOS - ME**, a título precário e oneroso, o uso das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo "Comendador Antônio Carbonari", para realização do "Mega Feirão de Automóveis e Motos de Jundiaí", no período de 08 a 10 de dezembro de 2006, das 08h00m às 20h00m.

RESOLVE, ainda, autorizar o uso da área de estacionamento localizada entre o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo "Dr. Nicolino de Lucca" e o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo "Comendador Antônio Carbonari".

Além do período de realização do evento, fica autorizado o uso das áreas nos dias 07 e 10 de dezembro de 2006, das 08h00m às 20h00m e das 18h00m às 20h00m, respectivamente, para os serviços de montagem e desmontagem das instalações.

A utilização dos próprios públicos de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO GALEGO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo "Comendador

Antônio Carbonari", incluindo área de estacionamento localizado entre o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo "Dr. Nicolino de Lucca" e o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo "Comendador Antônio Carbonari", para realização do "Mega Feirão de Automóveis e Motos de Jundiaí".

Processo nº 23.648-4/06

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e seis, presentes o Sr. **ARY FOSSEN**, Prefeito Municipal, representando a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, adiante designada apenas **PREFEITURA**, presente ao ato o Prof. **JOSÉ ANTONIO GALEGO**, Secretário Municipal de Educação e Esportes, e a empresa **FLÁVIO MEDEIROS LOPES EVENTOS - ME**, com sede na Avenida Prefeito Luiz Latorre, nº 4.399, apto. 113, Bl. B, Jardim das Hortências, nesta cidade de Jundiaí, inscrita no CNPJ sob o nº 07.693.530/0001-01, representada pelo Sr. **FLÁVIO MEDEIROS LOPES**, portador da CI/RG nº 20.529.865-5-SSP/SP e CPF/MF nº 103.065.388-73, adiante denominada apenas **AUTORIZADA**, são consignadas no presente Termo, as seguintes cláusulas que irão reger a utilização do espaço público aqui indicado:

I - Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo "Comendador Antônio Carbonari", para realização do "Mega Feirão de Automóveis e Motos de Jundiaí", no período de 08 a 10 de dezembro de 2006, das 08h00m às 20h00m, incluindo área de estacionamento localizada entre o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo "Dr. Nicolino de Lucca" e o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo "Comendador Antônio Carbonari".

Parágrafo único - Além do período de realização do evento, fica autorizado o uso das áreas nos dias 07 e 10 de dezembro de 2006, das 08h00m às 20h00m e das 18h00m às 20h00m, respectivamente, para os serviços de montagem e desmontagem das instalações.

II - O local somente poderá ser utilizado para o fim citado na Cláusula Primeira, dentro de rigorosa observância das posturas municipais, em especial o Decreto nº 8.168, de 22 de agosto de 1985, devendo a **AUTORIZADA** observar toda a orientação que lhe for dada pela **PREFEITURA** através dos órgãos encarregados da fiscalização.

III - A autorização de uso ora outorgada não poderá, em hipótese alguma, ser transferida ou cedida a terceiros.

IV - A **AUTORIZADA** concorda em submeter à aprovação da **PREFEITURA** todo o plano a ser desenvolvido para a realização do evento, e executá-lo de acordo com a sua aprovação.

V - O acesso ao evento será franqueado à comunidade.

VI - Pela utilização da área pública referida na Cláusula Primeira, a **AUTORIZADA** pagará à **PREFEITURA** a importância total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

Parágrafo Único - Referida importância deverá ser recolhida aos cofres públicos até o dia 05 de dezembro de 2006.

VII - A **AUTORIZADA** é a única responsável por eventuais danos ocasionados aos veículos estacionados na área pública localizada entre o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo "Dr. Nicolino de Lucca" e o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo "Comendador Antônio Carbonari".

VIII - Todas e quaisquer despesas oriundas da realização do evento correrão por conta da **AUTORIZADA**.

IX - Os direitos autorais devidos ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD correrão por conta da **AUTORIZADA**.

X - A **AUTORIZADA** obriga-se pelo cumprimento de todas as normas legais atinentes à realização do evento.

XI - A **AUTORIZADA** obriga-se, ainda, a responder civilmente pelos seus auxiliares e colaboradores quanto à observância das leis e regulamentos municipais, respondendo por eventuais danos ao patrimônio público e/ou a terceiros.

XII - Durante a realização do evento, e após, a **AUTORIZADA** deverá manter o recinto público em perfeitas condições, em especial, a limpeza, sob pena de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

E, por estarem assim, estabelecidas as condições de uso autorizado, as partes presentes firmam este Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO GALEGO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

FLÁVIO MEDEIROS LOPES
Representante da Flávio Medeiros Lopes Eventos - ME

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

PORTARIA Nº 195, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 21.297-2/06, _____

RESOLVE autorizar a **SIFCO S/A**, o uso, a título precário e gratuito, das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, para realização da festa de confraternização de fim de ano.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, cuja minuta fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO GALEGO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 197, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2006

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 26.055-9/06, _____

RESOLVE autorizar o uso de dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, incluindo área de estacionamento localizada entre o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca e o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, pelo **NÚCLEO DE EDUCAÇÃO SEMENTINHA/CRESCER DE JUNDIAÍ S/S LTDA.**, a título precário e oneroso, para a realização do evento cultural denominado "Ritmo no País das Maravilhas", compreendendo também, a arrecadação de brinquedos em colaboração com o Fundo Social de Solidariedade, nos dias 11, 12 e 13 de dezembro de 2006, nos seguintes horários: dias 11 e 12, das 8:00 às 18:00 horas e dia 13, das 8:00 às 23:00 horas.

O uso de que trata a presente Portaria, é autorizado nas condições indicadas no Termo de Autorização que fica fazendo parte integrante desta.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO GALEGO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO de dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, incluindo a área destinada a estacionamento, localizada entre o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca e o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, com entrada na Rua Amadeu Ribeiro, nos dias 11, 12 e 13 de dezembro de 2006, para realização de evento cultural denominado "Ritmo no País das Maravilhas", compreendendo também a arrecadação de brinquedos em colaboração com o Fundo Social de Solidariedade.

Processo nº 26.055-9/2006

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e seis, presentes o Sr. **ARY FOSSEN**, Prefeito Municipal, e o Prof. **JOSÉ ANTONIO GALEGO**, Secretário Municipal de Educação e Esportes, representando a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, adiante designada apenas **PREFEITURA**, e o **NÚCLEO DE EDUCAÇÃO SEMENTINHA/CRESCER DE JUNDIAÍ S/S LTDA.**, por seu representante, adiante designado apenas **AUTORIZADO**, são consignadas no presente termo, as seguintes cláusulas que irão reger a utilização dos espaços públicos aqui indicados:

I - Fica autorizado o uso a título precário e oneroso, de dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, incluindo a área destinada a estacionamento, localizada entre o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca e o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, com entrada na Rua Amadeu Ribeiro, nos dias 11, 12 e 13 de dezembro de 2006, nos seguintes horários: dias 11 e 12, das 8:00 às 18:00 horas e dia 13, das 8:00 às 23:00 horas, para a realização do evento cultural denominado "Ritmo no País das Maravilhas", compreendendo também, a arrecadação de brinquedos em colaboração com o Fundo Social de Solidariedade.

II - O local somente poderá ser utilizado para o fim citado na cláusula primeira, dentro de rigorosa observância das posturas municipais, em especial as disposições do Decreto nº 8.168, de 22 de agosto de 1985, devendo o **AUTORIZADO** observar toda a orientação pertinente ao uso, que lhe for transmitida pela **PREFEITURA** através dos órgãos encarregados da fiscalização.

III - A autorização de uso ora outorgada não poderá, em hipótese alguma, ser transferida ou cedida a terceiros.

IV - O **AUTORIZADO** se obriga a submeter à aprovação da **PREFEITURA** todo o plano a ser desenvolvido para a realização do evento, e executá-lo de acordo com a aprovação conferida.

V - O acesso ao evento e também a utilização da área destinada a estacionamento, será franqueada à comunidade.

VI - Pela utilização das áreas referidas na cláusula primeira, o **AUTORIZADO** pagará à **PREFEITURA** a importância total de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo único - Referida importância deverá ser recolhida junto à Tesouraria da Municipalidade até o dia 08 de dezembro de 2006.

VII - Todas e quaisquer despesas oriundas da realização do evento, correrão por conta exclusiva do **AUTORIZADO**, inclusive os encargos referentes a direitos autorais devidos ao ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição.

VIII - O **AUTORIZADO** obriga-se ainda, a responder civilmente pelos seus auxiliares e colaboradores quanto à observância das leis e regulamentos municipais, responsabilizando-se por eventuais danos ao patrimônio público e/ou a terceiros.

Parágrafo único - Fica compreendida nas disposições desta cláusula, a responsabilidade por danos ocasionados em veículos estacionados na área pública destinada a estacionamento.

IX - Durante a realização do evento, o **AUTORIZADO** deverá manter o recinto público em perfeitas condições, em especial, de limpeza, para assim o restituir após, sob pena da adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

E, por estarem estabelecidas e aceitas as condições de uso autorizado, as partes presentes firmam este Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO GALEGO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

JOSIMARA APARECIDA PINCINATO ALBANO
Núcleo de Educação Sementinha/Crescer de Jundiá S/S Ltda.
CI/RG nº 15.210.591
CPF/MF nº 119.321.258-84

Testemunhas:

- 1- _____
- 2- _____

PORTARIA Nº 201, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 24.533-7/06, _____

RESOLVE autorizar ao **COLÉGIO DOMUS TEEN ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL LTDA.**, o uso das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, bem como da área de estacionamento situada entre aquelas dependências e o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca, a título precário e oneroso, nos dias 05 e 06 de dezembro de 2006, para a realização de Formatura e Apresentação Teatral "A Bela e a Fera", de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO GALEGO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, bem como da área de estacionamento situada entre aquelas dependências e o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca, para a realização de Formatura e Apresentação Teatral "A Bela e a Fera".
Processo nº 24.533-7/06

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e seis, presentes o Sr. **ARY FOSSEN**, Prefeito Municipal, representando a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, adiante designada apenas **PREFEITURA**, presente ao ato o Prof. **JOSÉ ANTONIO GALEGO**, Secretário Municipal de Educação e Esportes e o **COLÉGIO DOMUS TEEN ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL LTDA.**, neste ato representado pela Sra. **SIMONE CRISTINA ROMEIRO TUMOLO**, residente e domiciliada na Rua Francisco Telles, nº 58, apto. 72, Vila Arens, portadora da CI/RG nº 20.210.524-6 e do CPF/MF nº 137.496.958-30, adiante denominado apenas **AUTORIZADO**, são consignadas no presente Termo, as seguintes cláusulas que irão reger a utilização do espaço público aqui indicado:

I - Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, bem como da área de estacionamento, situada entre aquelas dependências e o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca, com entrada na Rua Amadeu Ribeiro, nos dias 05 e 06 de dezembro de 2006, nos seguintes horários: dia 05, das 6:00 às 22:00 horas e dia 06, das 19:00 às 24:00 horas, para realização de Formatura e Apresentação Teatral "A Bela e a Fera".

II - O local somente poderá ser utilizado para o fim citado na cláusula primeira, dentro de rigorosa observância das posturas municipais, devendo o **AUTORIZADO** obedecer toda a orientação que lhe for dada pela **PREFEITURA** através dos órgãos encarregados da fiscalização.

III - A autorização de uso ora outorgada não poderá, em hipótese alguma, ser transferida ou cedida a terceiros.

IV - O **AUTORIZADO** concorda em submeter à aprovação da **PREFEITURA** todo o plano a ser desenvolvido para a realização da atividade, e executá-lo de acordo com a sua aprovação, em especial com relação ao uso do estacionamento, cujo período será de inteira responsabilidade do **AUTORIZADO** eventuais danos nos veículos.

V - O uso da área pública será franqueada aos interessados e ao público em geral.

VI - Pela utilização das áreas referidas na cláusula primeira, o **AUTORIZADO** pagará à **PREFEITURA** a importância total de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Parágrafo único - Referida importância deverá ser recolhida junto à Tesouraria da Municipalidade até o dia 06 de dezembro de 2006.

VII - Todas e quaisquer despesas oriundas da realização da atividade, correrão por conta exclusiva do **AUTORIZADO**, inclusive os encargos referentes a direitos autorais devidos ao ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição.

VIII - O **AUTORIZADO** obriga-se a responder civilmente pelos seus auxiliares e colaboradores quanto à observância das leis e regulamentos municipais, respondendo por eventuais danos.

IX - Durante a realização do evento, e após o **AUTORIZADO** deverá manter o recinto público em perfeitas condições, em especial, a limpeza, sob pena da adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

E, por estarem assim estabelecidas as condições de uso autorizado, as partes presentes firmam este Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO GALEGO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

SIMONE CRISTINA ROMEIRO TUMOLO
Colégio Domus Teen Ensino Infantil e Fundamental Ltda.

Testemunhas:

1- _____
2- _____

PORTARIA Nº 202, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, _____

E X O N E R A, a pedido, a partir de 07 de dezembro de 2006, o Sr. **IVO PETRONI**, agente político, portador da CI/RG nº 2.842.377-X, do cargo de Secretário Municipal de Cultura, de provimento em comissão, nomeado pela Portaria nº 018, de 30 de janeiro de 2006.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 203, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, _____

D E S I G N A, o Sr. **FRANCISCO JOSÉ CARBONARI**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, para, cumulativamente e sem ônus para os cofres públicos, responder pela Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 07 de dezembro de 2006.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 204, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, _____

E X O N E R A, a pedido, a partir de 07 de dezembro de 2006, o Sr. **IVO PETRONI**, do cargo de Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes, designado pela Portaria nº 032, de 17 de fevereiro de 2006.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 205, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.060, de 25 de maio de 1987 e restaurada pela Lei Municipal nº 4.918, de 11 de dezembro de 1996, —

D E S I G N A, o Sr. **FRANCISCO JOSÉ CARBONARI**, para exercer o cargo de **Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes**, a partir de 07 de dezembro de 2006.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 20.636, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 10.181-1/06, —

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área abaixo descrita de propriedade de **PARMALAT BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS**, localizada na Avenida José Gothard, Gleba 17, do Loteamento Medeiros, nesta cidade, necessária para a construção de escola, caracterizada na planta anexa, que devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto:—

“Uma gleba de terras, sob nº 17, do loteamento Medeiros, no bairro do mesmo nome, no perímetro urbano desta cidade e comarca, com área de 24.643,00 metros quadrados, medindo 78,00 metros de frente para o caminho; por 313,00 metros da frente aos fundos de um lado, dividindo com a gleba 16; 319,40 metros de outro lado, dividindo com as glebas nºs 18 e 26, dividindo nos fundos com Paschoal Segre.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

ADEMIR PEDRO VICTOR
Secretário Municipal de Obras

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 20.642, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 14.359-5/85 e seu apenso nº 6.189-0/88, —

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados os efeitos decorrentes da Permissão de Uso Remunerada da área localizada na Praça da Bandeira, destinada à instalação de módulos para venda de frutas, outorgada à Permissionária **NIVALDA PATELLI MAGOGA - ME**, vencedora da Concorrência nº 24/88, conforme Processo Administrativo nº 6.189-0/88.

Art. 2º - Fica, ainda, prorrogada, para vigorar até 31 de dezembro de 2007, a Permissão de Uso Remunerada de que trata o artigo anterior, de acordo com as condições estabelecidas no Termo, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

JORGE YATIM

Resp. p/ Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 20.652, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006.

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 6617, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005, ART. 4º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS DO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, NO EXERCÍCIO, CONFORME PEDIDO DE EMPENHO Nº 2.566
REF. SOLICITAÇÃO 1.123 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Pedido 2.566 Requirição Remanejamento

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.100.000,00 (UM MILHÃO CEM MIL REAIS) NA(S) D O T A Ç Ã O (S) D E S (S) :

14.01.10.302.0050.2300	PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR			
3.3.58.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TÍPICA			
0000	PRÓPRIA			
		R\$	1.100.000,00	
		TOTAL...R\$	1.100.000,00	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS(S) SEQUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEQUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO

14.01.10.301.0049.2208	PREST. ASSIST. MÉDICA E ODONTOLÓGICA - ATENÇÃO BÁSICA			
3.1.90.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD			
0000	PRÓPRIA			
		R\$	500.000,00	
14.01.10.302.0049.2202	PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA - MAC			
3.1.90.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD			
0000	PRÓPRIA			
		R\$	600.000,00	
		TOTAL...R\$	1.100.000,00	

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARY FOSSEN
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO PARIMOSCHIE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS

JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ AOS SEIS (SEIS) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 20.656, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006.

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 6617, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005, ART. 4º,
§§ 1º E 2º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM O CENTRO DE REFERÊNCIA AO IDOSO
REF. SOLICITAÇÃO 1.118 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO S O C I A L
Pedido Requirição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA MODERNIZAÇÃO DA SALA DO APOIO TÉCNICO (REQUISIÇÕES 379673 E 379674)
REF. SOLICITAÇÃO 1.119 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E A B A S T E C I M E N T O
Pedido Requirição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E IMPRESSORA PARA USO NA ASSESSORIA ESPECIAL DO P R E F E I T O
REF. SOLICITAÇÃO 1.131 - GABINETE DO PREFEITO
Pedido Requirição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS REF. RI 579827.EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA GM
REF. SOLICITAÇÃO 1.134 - GUARDA MUNICIPAL
Pedido Requirição Remanejamento

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 38.891,60 (TRINTA E OITO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES) D E S (S) :

02.01.04.122.0006.2006	COORDENAÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO (G.P.)			
4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - AD			
0000	PRÓPRIA			
		R\$	6.889,60	
15.01.08.241.0009.1115	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO			
4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - AD			
0000	PRÓPRIA			
		R\$	18.000,00	
17.01.20.122.0002.2135	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA (S.M.A.)			
4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - AD			
0000	PRÓPRIA			
		R\$	6.770,00	
19.01.06.181.0007.2140	MANUTENÇÃO DO SERV. DE VIOLÊNCIA E APOIO POLICIAL			
4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - AD			
0000	PRÓPRIA			
		R\$	4.232,00	
		TOTAL...R\$	38.891,60	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS(S) SEQUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEQUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO

02.01.04.122.0006.2006	COORDENAÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO (G.P.)			
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD			
0000	PRÓPRIA			
		R\$	6.889,60	
15.01.08.241.0009.1115	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO			
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD			
0000	PRÓPRIA			
		R\$	18.000,00	

17.01.20.122.0002.2135 - COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA (S.M.C.A.)		
3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD		
0000 PRÓPRIA	R\$	9.770,00
19.01.06.103.0007.2140 - MANUTENÇÃO DO SERV. DE VIGILANCIA E APOIO POLICIAL		
3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD		
0000 PRÓPRIA	R\$	4.232,00
TOTAL...R\$		14.002,00

ART. 7º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARY FOSSEN
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI AOS(7) SETE DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 20.655, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006.

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9617, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005, ART. 4º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER AS DESPESAS DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL/MIGRANTE REF. SOLICITAÇÃO 1.122 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO S O C I C I A A L

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO COMUM PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL REF. SOLICITAÇÃO 1.124 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM TELEFONIA FIXA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL REF. SOLICITAÇÃO 1.133 - GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBRIR DESPESAS COM REPAROS ASFÁLTICOS NA MARGINAL ESQUERDA DA AVENIDA ANTÔNIO FREDERICO QZANAN (TRECHO VULCABRÁS), CONFORME SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO Nº 1.128 REF. SOLICITAÇÃO 1.129 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS PARA SEPARAÇÃO DAS SALAS DAS ACESSÓRIAS DA CASA CIVIL E DO EXPEDIENTE DO GABINETE DO PREFEITO REF. SOLICITAÇÃO 1.120 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS PARA ATENDER DESPESAS COM TELEFONIA FIXA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL REF. SOLICITAÇÃO 1.132 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO

ORÇAMENTARIA PARA COBRIR DESPESAS COM REPAROS ASFÁLTICOS NA MARGINAL ESQUERDA DA AVENIDA ANTÔNIO FREDERICO QZANAN (TRECHO VULCABRÁS), CONFORME REQUISIÇÕES REF. SOLICITAÇÃO 1.128 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS		
Pedida	Requisição	Remanejamento

DECRETO:

ART. 7º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 141.500,40, (CENTO E QUARENTA E UM MIL QUINHENTOS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) NAS(D) DOTAÇÃO(ÕES):

03.01.04.122.0002.2501 - COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA (S.M.C.C.)		
3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD		
0000 PRÓPRIA	R\$	27.875,00

07.01.04.122.0002.2024 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA		
3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD		
0000 PRÓPRIA	R\$	17.473,40

30.01.15.452.0023.2070 - CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD		
0000 PRÓPRIA	R\$	94.652,00

15.01.06.244.0009.2111 - ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		
3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD		
6416 SAÚDE/PROGRAMA ESTADUAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	R\$	1.500,00
TOTAL...R\$		141.500,40

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

02.01.04.122.0006.2006 - COORDENAÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO (G.P.)		
3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD		
0000 PRÓPRIA	R\$	7.875,00

02.01.04.212.0006.2430 - MANUT. ASS. ESPECIAL EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD		
0000 PRÓPRIA	R\$	6,500,00

03.01.06.103.0998.2156 - MANUTENÇÃO DE DEBITOS PULITAI		
3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD		
0000 PRÓPRIA	R\$	4,500,00

03.01.06.244.0009.2004 - MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD		
0000 PRÓPRIA	R\$	1,000,00

03.01.06.244.0009.2256 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS ANTI DROGAS		
3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD		
0000 PRÓPRIA	R\$	7,000,00

03.01.08.334.0998.2412 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO SERT		
3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD		
0000 PRÓPRIA	R\$	1,000,00

07.01.04.122.0002.2067 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - GERAL		
3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD		
0000 PRÓPRIA	R\$	17,473,40

12.01.15.453.0022.2082 - FABRICAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE BONTOR DE ÔNIBUS		
4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD		

0000 PRÓPRIA	R\$	94.652,00
15.01.06.244.0009.2233 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TRSF		
6416 SAÚDE/PROGRAMA ESTADUAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	R\$	1,500,00
TOTAL...R\$		141.500,40

ART. 7º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARY FOSSEN
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI AOS(7) SETE DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEIS

LEI N.º 6.761, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2006

Institui a Política Municipal de Apoio ao Cooperativismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de novembro de 2006, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º - Cabe ao Poder Público Municipal o estímulo ao cooperativismo, nos termos do art. 174, § 2º, da Constituição Federal, através da Política Municipal de Apoio ao Cooperativismo e a adequada tributação de suas operações.

Art. 2º - As sociedades cooperativas, constituídas nos termos da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, têm como objetivo prestar serviços a seus sócios, intermediando sem fins lucrativos suas atividades econômicas, não produzindo bens ou serviços próprios.

Parágrafo único. São sociedades cooperativas regulares as registradas na Organização das Cooperativas do Estado de São Paulo – OCESP, cuja prova se fará pelo respectivo certificado.

Art. 3º - É instituída a Política Municipal de Apoio ao Cooperativismo, compreendendo o conjunto de atividades exercidas pelo Poder Público e pela iniciativa privada que venham a beneficiar direta e indiretamente o setor cooperativista na promoção e desenvolvimento social, econômico e cultural, desde que reconhecido o seu interesse público.

Art. 4º - São objetivos da Política Municipal de Apoio ao Cooperativismo:

I - prestar apoio técnico, financeiro e operacional ao cooperativismo no Município, promovendo, quando couber, parceria para o desenvolvimento do sistema cooperativista;

II - estimular a força cooperativista de organização social, econômica e cultural nos diversos ramos de atuação, com base nos princípios gerais do cooperativismo e da legislação vigente;

III - estimular a inclusão do estudo do cooperativismo nas escolas, visando a mudança de parâmetros de organização da produção, do consumo e do trabalho, por meio de:

a) desenvolvimento da cultura cooperativista;

b) fomento ao desenvolvimento de cooperativas escolares;

c) práticas pedagógicas com fins cooperativistas;

d) utilização dos estabelecimentos públicos municipais de ensino pelas cooperativas constituídas, para fins de programações comuns.

IV - divulgar as políticas governamentais para o setor;

V - propiciar maior capacitação dos cidadãos pretendentes ou associados das cooperativas;

VI - fomentar o desenvolvimento e a autogestão de cooperativas de trabalho legalmente constituídas.

Art. 5º - Nos procedimentos licitatórios promovidos pelo Poder Público, para prestação de serviços, obras, compras, publicidade, alienações e locações participarão as cooperativas legalmente constituídas.

Art. 6º - Vetado.

Art. 7º - O Poder Público, quando recomendável para atender às demandas de seu funcionalismo, estabelecerá convênios operacionais com as cooperativas de crédito regularmente constituídas, buscando a agilização do acesso ao crédito ao setor e da prestação de serviços, especialmente quanto à arrecadação de tributos e ao pagamento de vencimentos e outros proventos dos servidores públicos ativos e pensionistas da administração pública, por opção destes.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 6.762, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006

Altera a Lei 5.768/02, que denomina "EDUARDO ZORZELLA GIURIATI" o prédio-sede da 19ª Delegacia do Serviço Militar, para suprimir referência ao endereço do órgão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de novembro de 2006, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 5.768, de 05 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. É denominado 'EDUARDO ZORZELLA GIURIATI' o prédio-sede da 19ª Delegacia do Serviço Militar. (NR)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 6.763, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006

Denomina "Praça ANTONIO GEROMEL" área pública de Vila Angélica; e revoga a Lei 6.130/03, correlata.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de dezembro de 2006, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Praça ANTONIO GEROMEL" a área pública situada entre a Avenida 14 de Dezembro e a Rua Cica, defronte da Rua Afílio Schiavi, em Vila Angélica, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Fica revogada a Lei 6.130, de 03 de outubro de 2003.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI COMPLEMENTAR N.º 439, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006

Substitui a análise de impacto orçamentário-financeiro integrante da Lei Complementar 402/2004, que altera o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jundiá, para reformular a concessão de vantagens.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de dezembro de 2006, PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - A análise de impacto orçamentário-financeiro integrante de Lei Complementar nº 402, de 29 de junho de 2004, fica substituída pela anexa à presente Lei Complementar.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO III ao CONVÊNIO N° 015/01, celebrado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e o **CENTRO DE REABILITAÇÃO DE JUNDIAÍ**, para atendimento aos portadores de deficiência.

PROCESSOS: n°s 13.592-7/01 e 11.658-4/03

OBJETO: Reajusta o preço unitário do procedimento para atendimento pedagógico, elevando-o para R\$ 151,93 (cento e cinquenta e um reais e noventa e três centavos), a partir de 1º de novembro de 2006.

ASSINATURA: 05.12.06

EXTRATO
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO II ao CONVÊNIO nº 022/04, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JUNDIAÍ – ACIJ**.
PROCESSO: nº 14.455-0/04
OBJETO – Altera a denominação da Conveniada para Associação Comercial Empresarial de Jundiaí – ACE Jundiaí.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de agosto de 2006.
ASSINATURA: 07.12.06

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO VII, que se faz ao Contrato Nº 012/02 com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ).
CONTRATADA: DR. GUELFOND DIAGNOSTICO MEDICO LTDA. **PROCESSO:** nº 05.849-1/01. **ASSINATURA:** 04/12/06.
VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 34.200,00. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA nº 22/01. **ASSUNTO:** Prorrogado por 06 (seis) meses

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 074/03 com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ).
CONTRATADA: TANNOS CLEMENTINO CLINICA DE DIAGNOST. S/C LTDA. **PROCESSO:** nº 06.652-4/03. **ASSINATURA:** 05/12/06. **VALOR TOTAL ESTIMATIVO:** R\$ 39.750,00. **OBJETO:** REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ELETRONEUROMIOGRAFIA. **MODALIDADE:** CONVITE nº 122/03. **ASSUNTO:** PRORROGADO POR 06 (SEIS) MESES

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 166/5 com base no art. 57, § 1º, IV e art. 65, § 3º da Lei Federal nº 8666/93. **CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). **CONTRATADA:** DOUGLAS AZEVEDO DIAS ME. **PROCESSO:** nº 22.369-0/05. **ASSINATURA:** 04/12/06. **VALOR:** R\$ 11.721,60. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE MARMITEX. **MODALIDADE:** CONVITE nº 431/05. **ASSUNTO:** prorroga por 06 (seis) meses a vigência e acréscimo ao valor do objeto do contrato

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 601/06 com fundamento no art.65 §1º da Lei Federal nº8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ).
CONTRATADA: R.A.L. ENTREGAS E ENCOMENDAS LTDA. **PROCESSO:** nº 26.522-0/05. **ASSINATURA:** 28/11/06. **VALOR:** R\$ 3.120,00. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ENTREGA DE DOCUMENTOS E CORRESPONDÊNCIAS. **MODALIDADE:** CONVITE nº 514/05. **ASSUNTO:** ACRESCIMO AO OBJETO DO CONTRATO

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO VIII, que se faz ao Contrato Nº 110/04 com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93. **CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). **CONTRATADA:** VESPER TRANSPORTES LTDA. **PROCESSO:** nº 13.471-8/04. **ASSINATURA:** 30/11/06. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS EM ÔNIBUS, PARA ATIVIDADES EXTRA CLASSE, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO nº 6/04. **ASSUNTO:** PRORROGADO POR 60 (SESSENTA) DIAS

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 531/06
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Objeto: Aquisição de lápis borracha, canetas, pincéis e outros.
Adjudicamos o objeto desta licitação às empresas abaixo:

- A. DE OLIVEIRA & CIA LTDA, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 12, 14, 15, 19, 20, 21, 26, 27, 28, 29, 30, 35, 36, 37, 38 e 39.
 - ESPACIAL SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA, itens 07 e 11.
 - SUELY GRECO FRANCO – EPP, itens 10 e 24.
 - PARQUE DISTRIBUIDORA DE SUP. P/ESCR. E INF. LTDA, itens 13, 31, 32 e 33.
 - COPROPEL PAPELARIA E GRÁFICA LTDA – ME, itens 16, 18, 25 e 41.
 - EMPIRE SOFT COM. DE MATS. DE INFORM. E SERV. LTDA. ME, itens 17, 22 e 23.
 - JUMACH COMERCIAL LTDA – ME, item 34.
- Fica revogado o item 40.
Processo nº 024.862-0/06.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 536/06
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Objeto: Aquisição de fitas para impressora, cartuchos de toner e de tinta.
Adjudicamos o objeto desta licitação às empresas abaixo:

- KORAICHO MERCANTIL LTDA, itens 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10 e 11.
- EMPIRE SOFT COM. DE MATS. DE INFORM. E SERV. LTDA – ME, item 06.

Ficam revogados os itens 01 e 02.
Processo nº 025.228-3/06.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 542/06
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática. **Desclassificamos** as seguintes empresas: no tocante ao item 01, **TORINO INFORMÁTICA LTDA** e **ITCOM INFORMÁTICA LTDA-EPP**, por não atenderem ao solicitado e, **SOUTH COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA-EPP**, por não apresentar o catálogo, inviabilizando a análise; no tocante aos itens 02 e 04, **CARLOS BATISTA INFORMÁTICA-ME**, **ASPIL INFORMÁTICA LTDA** e **T.R. COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, para fins de registro de sistema, não apresentaram o menor valor global.
Adjudicamos o objeto desta licitação às empresas abaixo relacionadas:
-ASPIL INFORMÁTICA LTDA, item 01;
-WORD SYSTEMS COMERCIAL LTDA, itens 02, 04 e 05;
-LOURDES PEREIRA DE SOUZA & CIA LTDA-EPP, item 03;
-CIL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, item 06.
Processo nº 025.802-5/06

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 544/06
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Recursos Humanos.
Objeto: Aquisição de material para informática. **Adjudicamos** o objeto desta licitação as empresas abaixo:
O.M.I. INFORMÁTICA JUNDIAI LTDA: item 01;
ASPIL INFORMÁTICA LTDA: itens 02, 05 e 06.
SOUTH COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA-EPP: item 03.
PREMIER TECNOLOGIA HOLDING LTDA: item 04.
Processo nº 025.799-3/06

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 567/06.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Objeto: aquisição de mesa para micro arredondada - SMEE.
Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa abaixo:
-COMAVE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
Processo nº 26.802-4/06.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 570/06
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Objeto: Aquisição de mesa coletiva com 4 cadeiras. **Adjudicamos** o objeto desta licitação a empresa **MG & MG COMERCIAL LTDA – EPP.**
Processo nº 26.906-3/06.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 572/06
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Objeto: Aquisição de tambor, pandeiro, triângulo e surdo
Adjudicamos o objeto desta licitação as empresas abaixo relacionadas:
CIVIAM COMÉRCIO IMPORT. EXPORT. LTDA: item 01
GAUTEC COMERCIAL METROFERROVIÁRIO LTDA: itens 02, 03, 04 e 05
Processo nº 27.075-6/06

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 2006 14 131 – Aquisição de fenobarbital 100mg, fenitoina 100mg e outros, destinado à Secretaria Municipal de Saúde.
Processo nº 022.882-0/06

Face ao que consta dos autos, **RESOLVO:**

- **INABILITAR** a empresa Nunesfarma Distr. de Prods.

Farm. Ltda, por deixar de apresentar a documentação solicitada no Edital.

- **REVOGAR** os itens 07 e 09, considerando que os preços cotados encontram-se muito acima dos valores estimados.

- **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação, pelos menores preços apresentados e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação às empresas abaixo:

- **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, itens 01, 05 e 06.

- **CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME**, item 02.

- **UCI-FARMA INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA**, itens 03 e 04.

- **DISTRIBUIDORA DE DROGAS RN LTDA**, item 08.

Alexandre Castro Nunes
Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite n.º 446/06

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Integração Social.

Objeto: Aquisição de arquivo de aço e cadeira giratória.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

- **MG & MG COM.LTDA - EPP.....R\$ 337,00**

- **STA MÔNICA JUND.REP.C..LT..R\$ 366,97**

- **PREMIERE FLEX C.M. LT-M.....R\$ 3.484,80**

Processo n.º 020.500-0/06

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite n.º 515/06.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: Colocação e fornecimento de vidro, espelho e moldura.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

- **VIDRAÇARIA VERDUGO LTDA.....R\$ 20.000,00.**

Processo n.º 024.359-7/06.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite n.º 521/06.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

- **RAINHA DESCARTÁVEIS JUNDIAÍ LTDA.....R\$ 4.828,00.**

- **COLUMBIA COMERCIAL PAULISTA LTDA.....R\$ 2.220,00.**

- **PROLIM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.....R\$ 88,00.**

- **IRMÃOS BOA LTDA.....R\$ 1.770,00.**

- **PRIMAPLAS DO BRASIL IND. COM. DE PLÁSTICOS LTDA.....R\$ 560,00.**

- **INDAFORT COM. MAT. DE LIMP. PAPEL. E INFO. LTDA. ME.....R\$ 175,00.**

- **COMÉRCIO DE SACOS DE PAPEL E ARTEF. DETROIT LTDA. ME.....R\$ 630,00.**

Processo n.º 024.463-7/06.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite n.º 541/06.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Objeto: prestação de serviço para impressão a laser de holerites – SMRH.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

- **SITE MANUSEIOS DE CORRESP. E IMPRESSÃO A LASER LTDA.....R\$5.950,00.**

Processo n.º 25.805-8/06.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite n.º 548/06

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Objeto: Prestação de serviço gráfico – Livroto “Coto da Serra”

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

- **UNIGRAF MATÃO LTDA-EPP.....R\$ 5.550,00**

Processo n.º 25.794-4/06.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite n.º 549/06.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes - SMEE.

Objeto: Prestação de serviços de confecção de Kit gráfico – pasta canguru.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

- **MORALES & SOUZA COMÉRCIO LTDA. EPP.....R\$ 6.700,00.**

Processo n.º 25.793-6/06.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite n.º 550/06

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Objeto: Fornecimento de mobiliário conforme projeto.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

- **PICOLO E RAMOS COM. MÓVEIS P/ ESCR. LTDA. ME.....R\$ 31.324,90.**

Processo n.º 26.064-1/06.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite n.º 561/06.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Transportes.

Objeto: aquisição de postinho de aço 1010/1020SAE – SMT.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

- **MTS COMERCIO E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. ME.....R\$14.360,00**

Processo n.º 26.569-9/06.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite n.º 553/06.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: prestação de serviço para confecção de jornal da educação – SMEE.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

- **ARTES GRÁFICAS BRUNO LTDA-EPP.....R\$14.901,00.**

Processo n.º 26.065-8/06.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite n.º 555/06.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Organização de evento.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

- **WORK STATION ESCRITÓRIOS E SERVIÇOS S/S. LTDA.....R\$ 14.380,00.**

Processo n.º 026.060-9/06.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite n.º 556/06

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Aquisição de painel comando automático com kit automação.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

- **MSP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.....R\$ 9.000,00**

Processo n.º 026.059-1/06

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**Convite n.º 557/06.****Órgão gestor: Secretaria Municipal de Transportes. Objeto: aquisição de grama esmeralda, com plantio SMT.**

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

- ISAAC BUENO DE MIRANDA.....R\$ 14.575,00.**Processo n.º 26.314-0/06.****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA****Convite n.º 558/06****Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes****Objeto: Aquisição de bancos e mesas para merenda escolar**

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

- PORTTEPEL COMÉRCIO LTDA-EPP.....R\$ 8.485,00**Processo n.º 26.309-0/06.****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA****Convite n.º 559/06.****Órgão gestor: Secretaria Municipal de Transportes – SMT.****Objeto: aquisição de veículo Volkswagen modelo saveiro 1.6 .**

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

- DESTRA VEÍCULOS LTDA.....R\$ 30.600,00.**Processo n.º 26.490-8/06.****RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO n.º PE 2006 14 142**, Execução de serviços de recapeamento asfáltico (espessura de 2 a 5 cm), compreendendo mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, imprimação betuminosa ligante (com fornecimento de emulsão asfáltica) e reparos nos pavimentos com remoção de base em alguns pontos e levantamento de tampões e poços de visita (esgoto/águas pluviais) e bocas de lobo, nas seguintes vias: Rua Messina (com metragem estimada de 8.100 m2) e Rua Palmira Cervi Bárbaro (com metragem estimada de 7.700 m2). **HOMOLOGADO** à empresa abaixo, conforme processo administrativo n.º 023.363-0/06**GUAÇUPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA (item 01)..... R\$54.668,00****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ****EDITAL Nº 27**, de 07 de dezembro de 2.006 **CONCORRÊNCIA Nº 13/06** **ÓRGÃO:** Prefeitura do Município de Jundiaí **OBJETO:** execução de obra deconstrução do Terminal de Ônibus Urbano Central **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** www.jundiai.sp.gov.br entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais (somente o texto do Edital, sem os anexos, apenas para consulta simples – grátis), sendo que o Edital em sua íntegra deverá ser obtido no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Setor de Protocolo – andar térreo, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 18:00 horas, até o dia 12/01/07, às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais) **VISITA TÉCNICA:** até o dia 16/01/07, mediante agendamento, pelo telefone (11) 4589-8471 **CAUÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO:** até o dia 17 de janeiro de 2.007, às 17:00 horas **ENCERRAMENTO:** 18 de janeiro de 2.007, às 09:30 horas **ABERTURA:** 10:00 horas do mesmo dia.**(WALTER EDUARDO PIOVESANA)**
Presidente da CMHJL**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ****EDITAL Nº 30**, de 07 de dezembro de 2.006 **TOMADA DE PREÇOS Nº 15/06** **ÓRGÃO:** Prefeitura do Município de Jundiaí **OBJETO:** Execução de obras de reforma e ampliação da EMEB "Vereador José Pedro Raymundo" – Vila Rio Branco, entre empresas cadastradas nesta Prefeitura **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** www.jundiai.sp.gov.br entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais (somente o texto do Edital, sem os anexos, apenas para consulta simples – grátis), sendo que o Edital em sua íntegra deverá ser obtido no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Setor de Protocolo – andar térreo, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 18:00 horas, até o dia 26/12/06, às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais). **VISITA TÉCNICA:** até 27 de dezembro de 2006, mediante agendamento prévio, pelo telefone (11) 4589-8471. **CAUÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO:** até o dia 27 de dezembro de 2.006, às 17:00 horas **ENCERRAMENTO:** 29 de dezembro de 2.006, às 09:30 horas **ABERTURA:** 10:00 horas do mesmo dia.**(WALTER EDUARDO PIOVESANA)**
Presidente da CMHJL**DESPACHO DECISÓRIO****TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2006** – Execução de obra de ampliação da EMEB Cléo Nogueira Barbosa, destinada a Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Processo administrativo nº 021.964-7/06.A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, reunida nesta data, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando a análise técnica da Secretaria Municipal de Obras, fl. 529/532;**RESOLVE:****CLASSIFICAR** as propostas das empresas:

- 1ª – CONSTRUVILLE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA;
- 2ª – FAZER CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA;
- 3ª – W.G. CONSTRUÇÕES LTDA;
- 4ª – SAÚVAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA;

- 5ª – WESTCOR PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA;
- 6ª – UNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA;
- 7ª – PRECISÃO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.

ADJUDICAR o objeto da Tomada de Preços acima epigrafada, a favor da empresa **CONSTRUVILLE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, por apresentar o menor preço global e por atender plenamente às exigências do Edital.

Jundiaí, 07 de dezembro de 2006.

WALTER EDUARDO PIOVESANA
LAÉRCIO BARADEL
RAQUEL PEREZ OLIVA SERA
VALDEREZ RIVELLI DELGADO
SOLANGE MARIA FOLGOSI
HERMES SINVAL PEDROSO
JANAINA PRISCILA RODRIGUES FIRMINO

Despacho decisório TP 09-06

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2006 14 147**, de 07 de dezembro de 2.006 **ÓRGÃO:** Prefeitura do Município de Jundiaí **OBJETO:** Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios de água tratada das Unidades Escolares, Complexos Educacionais e Esportivos e Almoarifados da Secretaria Municipal de Educação e Esportes **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Setor de Protocolo – andar térreo, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta" – "Cotação", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 22 de dezembro de 2.006, às 10:00 horas **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á em até 10 (dez) minutos após a abertura das propostas.**(WALTER EDUARDO PIOVESANA)**
Pregoeiro**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2006 14 161**, de 07 de dezembro de 2.006 **ÓRGÃO:** Prefeitura do Município de Jundiaí **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Setor de Protocolo – andar térreo, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta" – "Cotação", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 21 de dezembro de 2.006, às 09:30 horas **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á em até 10 (dez) minutos após a abertura das propostas.**(DENISE DE OLIVEIRA)**
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO Pregão Eletrônico

Pregão Eletrônico **PE 2006 14 138**, para aquisição de medicamentos (polivitamínico, sais para reidratação oral e outros), em conformidade com o formulário Proposta de Preços, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Face ao que consta dos autos, depois de solicitada manifestação dos órgãos competentes desta Prefeitura e solicitada redução de valores:

INABILITAMOS a empresa LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A, menor preço no item 03, visto que essa não atendeu as exigências do edital no requisito documentação.

REVOGAMOS o item 01, por estar com valor acima do preço de referência da Prefeitura.

ADJUDICAMOS o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços na sessão de lances e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- DROGA APARECIDA BOTUCATU LTDA. – item 02.

- COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. – item 03.

- PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. – item 04.
Processo nº **22.883-8/06**.

LAÍS AMADI JÚNIOR.
Pregoeiro.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 200614153 – Aquisição de equipamentos e acessórios para CPD e controle de informações e outros, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Processo Administrativo nº 25.501-3/2006

Face ao que consta dos autos, **RESOLVO**:

I - INABILITAR as empresas:

- **SUELY GRECCO FRANCO – EPP**, referente aos itens 03 e 05, por apresentar certidão negativa do pedido de falência ou concordata com prazo de vigência expirado, desatendendo a cláusula 7.4.1 do edital;

- **SIAVELTH COMÉRCIO DE ARTIGOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, referente ao item 02, por apresentar documentação divergente em relação à cláusula 7.5.1 do edital, não cumprindo as exigências da referida cláusula, por não se tratar de atestado.

- **MAJORI ESPOSITO DIAS FURLANETO – ME**, referente ao item 04, por não apresentar documentação relativa às cláusulas 7.5.1 e 7.5.2 do edital.

II - ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- **R.O. CREMONESI COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**

– **EPP**, referente aos itens 01, 03, 04 e 05;

- **ASPIL INFORMÁTICA LTDA – ME**, referente aos itens 02 e 06.

Étore Martins Gerioli
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE 2006 14 163, de 07 de dezembro de 2.006 **ÓRGÃO:** Prefeitura do Município de Jundiaí **OBJETO:** aquisição de 04 veículos crossfox código 5Z14E4, ano/modelo 2006/2007 e 02 veículos gol 1.6 power código 5W1GS4, ano/modelo 2006/2007, conforme Decreto de Padronização n.º 16.188/97, destinados à Guarda Municipal **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Compra Aberta” acessar Editais) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Setor de Protocolo – andar térreo, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Compra Aberta” – “Cotação”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 21 de dezembro de 2.006, às 10:00 horas **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á em até 10 (dez) minutos após a abertura das propostas.

(LUCIANA APARECIDA LEMES)
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 560/06

Órgão gestor: Secretaria Municipal da Casa Civil / Fundo Social de Solidariedade

Objeto: Aquisição de tecido moletom.

Face ao que consta dos autos, **REVOGAMOS** a presente licitação.

Processo nº **26.570-7/06**.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Republicado em razão da retificação do objeto

Processo nº 026.789-3/2006

I- Objeto: Contratação da Fundação Getúlio Vargas, para prestação de serviços de consultoria visando (i) à implementação do processo de gestão de custos, com enfoque gerencial e com suporte em solução tecnológica corporativa (sistema gerencial de custos) adequada às especificidades do setor público municipal; (ii) reestruturação organizacional da Secretaria de Finanças, com a criação da Unidade de Controle Interno e do Núcleo de Estudos Fazendários, com o objetivo de implantar e disseminar, através da capacitação e reciclagem dos servidores da Secretaria e da Prefeitura como um todo, práticas de gestão adequadas às demandas atuais do setor público municipal, em especial àquelas relacionadas à gestão eficiente dos recursos; (iii) capacitação funcional direcionada aos dirigentes dos órgãos da administração direta e indireta da Prefeitura, visando contribuir para a melhoria do processo de análise crítica gerencial,

quanto aos aspectos de análise econômica, política e de gestão orçamentária municipal, bem como aos gestores orçamentários, visando ao aperfeiçoamento das técnicas de análise e operação das ações nas fases de planejamento, execução, controle, avaliação e implementação de medidas de melhoria contínua durante o processo de gestão orçamentária; (iv) elaboração de diagnóstico e recomendações de ações de melhoria para a gestão do processo orçamentário, em suas fases de planejamento e execução, tendo em vista a implantação do novo sistema gerencial de custos.

II - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XIII da Lei Federal 8.666/93 e alterações

III - Valor Global: R\$ 678.100,00 (seiscentos e setenta e oito mil e cem reais)

IV - Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

V - Justificativa: A escolha da Fundação Getúlio Vargas – FGV, instituição de caráter técnico-científico e educativo, pessoa jurídica de direito privado, sem objetivo de lucro e de natureza filantrópica, desfrutando no país de inquestionável reputação ético-profissional, foi determinada em função dos objetivos perseguidos pela mencionada instituição, desenvolvimento de atividades de pesquisas e trabalhos nas áreas compreendidas no escopo do objeto, que atendam às necessidades do setor público e vem ao encontro dos propósitos desta Municipalidade, qual seja a eficiência, produtividade e qualidade de serviços.

Relativamente ao preço ofertado pela Fundação, para elaboração dos trabalhos, este se afigura compatível com a complexidade dos mesmos e dentro dos parâmetros pesquisados para prestação de serviços dessa envergadura.

(JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI)
Secretário Municipal de Finanças

G.P. em 06 de dezembro de 2006

Ratifico a escolha, face justificativa do Sr. Secretário da SMF constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(ARY FOSSEN)
Prefeito Municipal

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 025.956-9/2006

I - Objeto: Execução de remanescente de obra de reforma da EMEB “Armanda Santini Polenti” – Bairro de Jundiaí Mirim.

II - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8666/93.

III - Valor: R\$ 147.412,17 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e doze reais e dezessete centavos)

IV - Prazo: em até 60 (sessenta) dias

V - Contratada: Operacional Projetos e Construções Ltda

VI - Justificativa: Justificamos a presente contratação pela necessidade de dar continuidade à execução de remanescente de obra referente à Tomada de Preços nº 12/2005, cujo objeto versa acerca de reforma da EMEB “Armanda Santini Polenti”, Bairro de Jundiaí Mirim, que teve seu andamento interrompido, face à rescisão do contrato nº 205/2005, firmado com a empresa que

sagrou-se vencedora.

A escolha da empresa Operacional Projetos e Construções Ltda se deu pela ordem de classificação da licitação e por ter concordado em assumir a referida obra nas mesmas condições estabelecidas na citada licitação.

Quanto aos preços, são os mesmos ofertados pela empresa vencedora na ocasião da licitação.

(JOSÉ ANTONIO GALEGO)

Secretário Municipal de Educação e

Esportes

G.P. em 07 de dezembro de 2006.

Ratifico a escolha, face justificativa do Sr. Secretário da SMEE constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(ARY FOSSEN)

Prefeito Municipal

EDITAL DE LEILÃO Nº 06 DE 12 DE DEZEMBRO 2006

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA , DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais.....

FAZ SABER, que, considerando a apreensão e recolhimento de

1 animal equino, objeto da guia nº 59, conforme Edital de Guia de Apreensão nº 059 de 2006 e não tendo sido o mesmo retirado dentro do prazo estipulado, será levado à leilão em hasta pública no próximo dia 12 de dezembro, às 14 horas no Sítio - Nascente do Pinheirinho, situado na Av. Augusto Mazzi, 1330, Bairro Jundiá Mirim – Jundiá- SP

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em quadro de avisos da Prefeitura.

(VANILDO JOSÉ MINISTRO)

Diretor do Departamento de Logística

**SECRETARIA DE
RECURSOS HUMANOS**

ATOS OFICIAIS

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 1368, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006 resolvendo conceder a servidora FÁTIMA CRISTINA DE OLIVEIRA, Escriturária, Nível IV, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei nº 5.308, de 05 de outubro de 1999, 01 (um) mês de férias-prêmio, a partir de 21 de dezembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1369, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006 resolvendo conceder ao servidor MARCOS AURÉLIO PINTO,

Ajudante Geral, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei nº 5.308, de 05 de outubro de 1999, 01 (um) mês de férias-prêmio, a partir de 26 de dezembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1370, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006 resolvendo conceder a servidora ROSANA MARIA NAVILI FURUKAWA, Escriturária, Nível IV, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei nº 5.308, de 05 de outubro de 1999, 01 (um) mês de férias-prêmio, a partir de 26 de dezembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1371, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006 designando a servidora TAMAR DE OLIVEIRA NEVES SPERANDIO, para exercer, em substituição, a função de Chefe de Seção de Patrimônio Mobiliário, no Departamento de Logística, junto à Secretaria Municipal de Administração, atribuindo-se-lhe “FC-2”, durante o impedimento da titular em gozo de férias regulamentares, no período de 04 de dezembro a 23 de dezembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1372, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006 designando a servidora SÔNIA DE LURDES TEIXEIRA, para exercer, em substituição, a função de Chefe de Seção de Menor, no Departamento de Ação Social, junto à Secretaria Municipal de Integração Social, atribuindo-se-lhe “FC-2”, durante o impedimento da titular, em licença saúde no período de 06 de novembro a 07 de dezembro de 2006 e em gozo de férias regulamentares, no período de 11 de dezembro a 20 de dezembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1373, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006 nomeando o Sr. FABIANO JOSÉ DOS PRAZERES, para exercer o cargo de Operador de Máquinas, Nível V, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 135/10, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1374, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006 designando a servidora LUCILENE APARECIDA MARCELO SANTOS, para exercer, em substituição, a função de Chefe de Divisão de Contas a Pagar e Tesouraria, no Departamento de Administração Financeira, junto à Secretaria Municipal de Finanças, atribuindo-se-lhe “FC-1”, durante o impedimento da titular, em gozo de férias regulamentares, no período de 11 de dezembro a 20 de dezembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CADASTRO DE PESSOAL

EDITAL Nº 317, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2006

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FICAM, os servidores abaixo nomeados, notificados a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Departamento de Administração de Recursos Humanos /Divisão de Cadastro de Pessoal, sita à Avenida da Liberdade s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da data da publicação deste Edital.

CIÊNCIA DE DESPACHOS E / OU DECISÕES:

NOME	ASSUNTO	PROCESSO
Agnes Aparecida do Prado	Adic. Titulos	25761-3/2006
Ana Maria L. A Nogueira	Férias	26293-6/2006
Débora Consolin Flaiban	Férias	26460-1/2006
José Artur Gardino	Abono Familiar	25707-6/2006

RETIRADA DE DOCUMENTOS:

NOME	ASSUNTO	PROCESSO
Claudio Roberto B. Trajano	Cópias	S/Nº
Eliana Aparecida Romari	Cópias	S/Nº
Lilian Zaporoli Rizzi	Cópias	S/Nº
Maria de Lourdes S. L. Silva	Cópias	S/Nº
Nilza Cristina R. F. da Costa	Cópias	S/Nº
Sônia Peixoto Nastaro	Cópias	S/Nº

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL Nº 319, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 10.879-2/2005.....

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ODONTOLOGO – I**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME	TIEMI
07º. Lugar	POLYANA	TIEMI
	TAKANASHI	

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis.

EDITAL N.º 320, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 023.498-6/2005.....

FAZ SABER que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecerem na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de

SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
47º Lugar	ERIKA F. TREVISAN DE ALMEIDA
48º Lugar	CARLA R. DOS SANTOS MARTINS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA
Secretario Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis.



SECRETARIA DE FINANÇAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SMF/DFT Nº 025/2006

O contribuinte “**BABRITOS LANCHONETE LTDA -ME**” situado na **Rua Vigário J. J. Rodrigues nº 259 – Vila Arens - Jundiá/SP**, fica **NOTIFICADO** por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para tomar ciência do Processo Administrativo nº 25.856-1/2006; em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado, ensejará em penalidades previstas em lei.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 06/12/2006

José Carlos da Costa Amaro
Diretor

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SMF/DFT Nº 026/2006

O contribuinte “**MÁRCIO ROBERTO PATELLI -ME**” situado na **Av. Jundiá nº 320 – Anhangabaú - Jundiá/SP**, fica **NOTIFICADO** por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para tomar ciência do Processo Administrativo nº 23.747-4/2006; em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado, ensejará em penalidades previstas em lei.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 06/12/2006

José Carlos da Costa Amaro
Diretor

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SMF/DFT Nº 027/2006

O contribuinte “**VISIONDOOR VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADES LTDA**” situado na **Av. Prudente de Moraes nº 137 - Itatiba/SP**, fica **NOTIFICADO** por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para tomar ciência do Processo Administrativo nº 26.053-4/2006; em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado, ensejará em penalidades previstas em lei.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 06/12/2006

José Carlos da Costa Amaro
Diretor

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SMF/DFT Nº 028/2006

O contribuinte “**VISIONDOOR VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADES LTDA**” situado na **Av. Prudente de Moraes nº 137 - Itatiba/SP**, fica **NOTIFICADO** por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para tomar ciência do Processo Administrativo nº 26.052-6/2006; em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado, ensejará em penalidades previstas em lei.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 06/12/2006

José Carlos da Costa Amaro
Diretor

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SMF/DFT Nº 029/2006

O contribuinte “**VISIONDOOR VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADES LTDA**” situado na **Av. Prudente de Moraes nº 137 - Itatiba/SP**, fica **NOTIFICADO** por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para tomar ciência da Notificação nº 323/2006; em virtude de ser desconhecido o domicílio

tributário.

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado, ensejará em penalidades previstas em lei.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 06/12/2006

José Carlos da Costa Amaro
Diretor

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SMF/DFT Nº 030/2006

O contribuinte “**SR MARQUETTE EVENTOS**” situado na **Av. Samuel Martins nº 80 – Vila Arens - Jundiá/SP**, fica **NOTIFICADO** por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para tomar ciência do Processo Administrativo nº 15.261-6/2006; em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 07/12/2006

José Carlos da Costa Amaro
Diretor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Secretaria Municipal de Finanças

**PORTARIA SMF Nº 03
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006.**

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA os Srs. **HERMES SINVAL PEDROSO**, **LUÍS FERNANDO SALMAZO** E **EDNÉIA CRISTIANE MARQUES CAUSS**, para sob a presidência da Sra. **EDNÉIA CRISTIANE MARQUES CAUSS**, constituírem comissão destinada a efetuar a Tomada de Caixa na Tesouraria, referente à posição de 29 de dezembro de 2006 de todos os valores em moeda corrente, cheques, títulos de qualquer espécie e outros que estejam sob sua guarda, emitindo respectivo termo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e seis.

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 24 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2006.

A Comissão Municipal Especial de Análise de Acúmulo de Cargos, designada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, conforme Processo nº. 5.344-1/98, _____

FAZ SABER que, em cumprimento às normas legais vigentes fica **deferido**, para o ano 2006, o acúmulo de cargo dos seguintes professores.

PROFESSOR

R. G.

Adriana Cristina Pereira	33.467.674-5
Adriana de Fátima Sartoratto Oliveira	25.893.264-8
Ana Cecília Vieira Seron	27.788.686-7
Ana Cristina Carlos	24.471.956-1
Célia Cerqueira de Araújo	15.968.348-8
Cinthia Vivian Silva Kerche	29.716.452-1
Cláudia Elaine Rodrigues Brandini	21.546.359-6
Cristiane Noé Bezerra Benedicto	27.505.944-3
Daiana Cristina de Andrade	35.255.985-8
Débora Regina Ferreira Cesaroni	24.338.996-6
Denise Leite dos Santos	28.711.839-3
Eldady Tomaz de Oliveira	82.109-2
Rosângela Cristina Rios	33.811.450-6
Sandra Miranda Barbosa Barcaro	26.355.670-0
Selma Regina de Oliveira	10.425.914-0
Solange Maria de Lourdes Mendes	37.267.766-6

Para que não se alegue desconhecimento é o presente publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Jundiá, 6 de dezembro de 2006.

SOLANGE MARIA MIGUEL ALMEIDA SOUZA

CLAUDIA CLINI STORANI DE CAMPOS

MARIA ANGELA AMORIM SOUZA MONTAGNOLI

EDITAL Nº 25 , DE 6 DE DEZEMBRO DE 2006.

A Comissão Municipal Especial de Análise de Acúmulo de Cargos, designada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, conforme Processo nº 5.344-1/98, _____

FAZ SABER que, após análise do recurso apresentado (protocolo nº 22.650-1/2006), resolve **deferir** para o ano 2006, o acúmulo de cargo da professora ANA CRISTINA DIAS ROCHA LIMA, R.G. nº 23.138.381-2, em cumprimento às normas legais vigentes.

Para que não se alegue desconhecimento é o presente publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Jundiá, 6 de dezembro de 2006.

SOLANGE MARIA MIGUEL ALMEIDA SOUZA

CLAUDIA CLINI STORANI DE CAMPOS

MARIA ANGELA AMORIM SOUZA
MONTAGNOLI

EDITAL Nº 26 , DE 6 DE DEZEMBRO DE 2006.

A Comissão Municipal Especial de Análise de Acúmulo de Cargos, designada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, conforme Processo nº 5.344-1/98, _____

FAZ SABER que, após análise do recurso apresentado (protocolo nº 21.754-2/2006), resolve **deferir** para o ano 2006, o acúmulo de cargo do professor CHAN WAI YIP, R.G. nº 32.231.726-5, em cumprimento às normas legais vigentes.

Para que não se alegue desconhecimento é o presente publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Jundiá, 6 de dezembro de 2006.

SOLANGE MARIA MIGUEL ALMEIDA SOUZA

CLAUDIA CLINI STORANI DE CAMPOS

MARIA ANGELA AMORIM SOUZA
MONTAGNOLI

EDITAL Nº 27 , DE 6 DE DEZEMBRO DE 2006.

A Comissão Municipal Especial de Análise de Acúmulo de Cargos, designada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, conforme Processo nº 5.344-1/98, _____

FAZ SABER que, após análise do recurso apresentado (protocolo nº 21.880-5/2006), resolve **deferir** para o ano 2006, o acúmulo de cargo da professora VALÉRIA SORAIA BEZERRA, R.G. nº 33.003.551-4, em cumprimento às normas legais vigentes.

Para que não se alegue desconhecimento é o presente publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Jundiá, 6 de dezembro de 2006.

SOLANGE MARIA MIGUEL ALMEIDA SOUZA

CLAUDIA CLINI STORANI DE CAMPOS

MARIA ANGELA AMORIM SOUZA
MONTAGNOLI

SECRETARIA DE OBRAS

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 64/2006

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficar comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Alz Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados

REQº FERMIANO PACHECO	16043-0/2006
REQº WALMOR LEONARDI	5673-4/2006
REQº AJW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	23606-2/2006

REQº AJW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	23611-2/2006
ARQº ALEXANDER RAMIREZ LEAL	
CIRO LIMA PICCHI	18397-7/2005
ARQº CARLOS EINAR SEGURA Y GRIOLLES	
SAMIRA APARECIDA BANA	25248-1/2006
ARQº CESAR HARADA	
KENJI WATANABE	7082-6/2006
ARQº DENISE AP. LEITE DE MORAES ZANNI	
DENISE APARECIDA LEITE DE MORAES ZANNI	23602-1/2006
ARQº EDUARDO KLOVRZA JUNIOR	
WILLA FRANCISCA WOOD PICCOLO	20419-3/2006
ARQº GUSTAVO GASPAROTO DA COSTA	
ROSA MARIA MASSOTI	17346-3/2006
ARQº JOÃO LUIZ BENASSI	
LUIS ANTONIO CAVALHEIRO PIRES E SONIA C.F	24436-3/2006
ARQº JOAQUIM LINO DE CAMARGO NETO	
GUSTAVO COSTA	19807-2/2006
ARQº MARCO AURELIO GOMES NEVES	
ARNALDO BERTO DA SILVA	23678-1/2006
ARQº RUBENS GASPARI JUNIOR	
CLODDALDO DE JESUS SIMONATO	22719-4/2006
ARQº VIVIANE APARECIDA BONINI FERRACINI	
SIDNEY PEREIRA MENEZES	22349-0/2006
ARQº WALDEMAR INCONTRI NETO	
AJW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	23608-8/2006
AJW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	23609-6/2006
AJW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	23610-4/2006
AJW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	23612-0/2006
EMPº FUMAS- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
ROSELI MARTA FERREIRA DOS SANTOS E OUT	21027-3/2006
ENFº ALEXANDRE BREITSCHAFT	
SERGIO NAVAS	4058-5/2004
ENFº GLÁUCIA EDITE SAVIETO	
WALDIVINO FRANCISCO	18119-9/2005
ENGº ALEXANDRE CESAR PESTANA	
GERSON DIAS ROSA	21122-2/2006
MILTON SANTANA FERREIRA	21612-2/2006
ENGº ANGELO RAFAEL BALDI	
REYVY'S FLIOPA	11334-5/2006
ENGº ANTONIO CARLOS ZONHO	
ROBERTO ANTONIO BONET	17144-2/2006
VANDERLEI ZAFANI	17145-9/2006
ENGº CARLOS APARECIDO CORREIA DE MELO	
LUZIA VACARI FARIA E OUTROS	23099-0/2006
ENGº DANIEL ANTONIO POLLI	
ARMANDO GAMBINI	24350-6/2006
ENGº FAUZI HADDAD NETO	
ROBERTO DIAS DE OLIVEIRA	21501-7/2006
ENGº JANETE OLIVEIRA NASCIMENTO	
JANETE OLIVEIRA NASCIMENTO	13573-5/1998
ENGº JOSE ANGEL LOBATO	
PAULO JOSE SILVA PONTIN	24357-1/2006
ENGº JOSUÉ VIEIRA SANTANA	
JOSE RIBEIRO DE MORAIS	18724-2/2005
ENGº LUIZ FRANCISCO AIELLO MARTINS	
OSMAR ALAMINO	20563-8/2006
ENGº MARCO AURELIO VICENTINI	
JOAQUIM BENTO JUNIOR	23028-9/2006
ENGº MARIA ABIGAIL DE ALMEIDA GALASSO	
MARIO DE NATIVIDADE BRESSANIN	3654-8/2005
ENGº NELSON PASTRI	
DOUGLAS DA SILVA E DANIELLA F. NAZARIO	21169-3/2006
ENGº OSCARLINO ARANDA DA COSTA	
ALDENIR DE FREITAS	23022-3/2006
ENGº ROBERTO KARL MASSAK JUNIOR	
JOEL CALEGARETTI JUNIOR E OUTRA	20068-2/2006
ENGº ROBSON JOSE APEZZATO	
VALMIR DE OLIVEIRA ARRUDA	26611-4/2006
ENGº RUBENS DE OLIVEIRA	
ELAIR PEREIRA TRINDADE	22289-8/2006
ENGº RUBENS MUSSATTO JUNIOR	
DAVI DOUGLAS CARESATO	24047-8/2006
ENGº SIRLEI BERTOLINI SOARES	
SIRLEI BERTOLINI SOARES	20041-1/2006
ENGº THIAGO AUGUSTO DE SIQUEIRA CAVALLI	
ANTONIO DORIVAL FRANCISCON (INTERMEDI	20657-8/2006
ENGº VALDIR DA CRUZ PATRAO	
JOAO ALVES DE OLIVEIRA (ESPOLIO) E OUTRO	16951-3/2005
ENGº WLADIMIR CORAINE	
ELDEFONSO SEGURA VIDAL	17284-6/2006
TECº GILMAR ALEX ABRANTES	
FABIANO CONTREIRA XAVIER	23475-2/2006
TECº MARCIO HENRIQUE ZAMBOLI	

MANUEL SIMARRO GONZALEZ 2006-5/2006
 TECº MARCO ANTONIO ZAGO
 VANDERLEI ANTONIO RIBEIRO DE FREITAS 2006-4/2006

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente c
 segundo despacho comunique-se emitido pela S.M.O., serã
 i n d e f e r i d o s . "

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artig
 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96
 alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/96, ocorrerá
 no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicaçã
 na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ac
 interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à
 Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo
 devidamente justificadas por iguais períodos."

ARQ.º ROGÉRIO CESAR RAMOS
 DAPISMO

ENG.º REINALDO PACANARO
 DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES

FUMAS

CJJun
 cpr016

Prefeitura do Município de Jundiá
 SMA - Secretaria Municipal de Administração
 Registro de Preço - 2006

Pag.: 1
 Data : 04/12/2006
 Hora: 15:50:24

Material	Tipo	VLUnit.	Concor.	Vencido	Fornecedor
21342 MOD. C1 - CAIXAO MORTUARIO INFANTE SEXTAVADO, 1,90M	P	63,0000	3	29/09/2007	1128 AMF BERNARDINELLI & CIA LTDA
21350 MOD.G1 - CAIXAO POPULAR SEXTAVADO, MED. 1,90M	P	79,5000	3	29/09/2007	1128 AMF BERNARDINELLI & CIA LTDA
21362 MOD.K1-URNA MORTUARIA SEXTAVADA, MEDINDO 1,90M	P	137,5000	3	29/09/2007	1128 AMF BERNARDINELLI & CIA LTDA
21352 MOD.G3-CAIXAO MORTUARIO SEXTAVADO, PADULTO OBESO, 2,00M	P	110,0000	3	29/09/2007	1128 AMF BERNARDINELLI & CIA LTDA
21339 MOD. A2 - URNA MORTUARIA INFANTIL SEXTAVADA, 1,60M	P	48,0000	3	29/09/2007	1143 INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA JR LTDA
21343 MOD. C2 - URNA MORTUARIA INFANTE SEXTAVADA, 1,90M	P	74,0000	3	29/09/2007	1143 INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA JR LTDA
21346 MOD. E1 - CAIXAO MORTUARIO JUVENIL SEXTAVADO, 1,40M	P	79,0000	3	29/09/2007	1143 INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA JR LTDA
21347 MOD. E2 - URNA MORTUARIA JUVENIL SEXTAVADA, 1,40M	P	87,0000	3	29/09/2007	1143 INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA JR LTDA
21338 MOD. A1 - CAIXAO MORTUARIO INFANTIL SEXTAVADO, 1,60M	P	46,0000	3	29/09/2007	1143 INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA JR LTDA
21348 MOD. F1 - CAIXAO MORTUARIO JUVENIL SEXTAVADO, 1,60M	P	89,0000	3	29/09/2007	1143 INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA JR LTDA
21376 MOD.H5-URNA MORTUARIA,C/OU S/VISOR, 1,90M, BRANCA	P	140,0000	3	29/09/2007	1143 INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA JR LTDA
21349 MOD. F2 - URNA MORTUARIA JUVENIL SEXTAVADA, 1,60M	P	95,5000	3	29/09/2007	1143 INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA JR LTDA
21351 MOD.G4-CAIXAO MORTUARIO SEXTAVADO PADULTO,OBESO ESP. 2,15M	P	140,0000	3	29/09/2007	1143 INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA JR LTDA
21353 MOD.G2-CAIXAO MORTUARIO SEXT ADULTO LONGO,	P	98,0000	3	29/09/2007	1143 INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA JR LTDA
21354 MOD.G5-CAIXAO MORTUARIO SEXT BRANCO ADULTO, S/VISOR, 1,90M	P	112,0000	3	29/09/2007	1143 INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA JR LTDA
21355 MOD.H1-URNA MORTUARIA SEXTAVADA, COM/OU SEM VISOR, 1,90M	P	106,6500	3	29/09/2007	1143 INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA JR LTDA
21356 MOD.H2-URNA MORTUARIA SEXTAVADA LONGA, COM SEM VISOR,2,15M	P	127,0000	3	29/09/2007	1143 INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA JR LTDA
21357 MOD.H3-URNA MORTUARIA SEXTAVADA,PADULTO OBESO,C/SEM VISOR	P	130,0000	3	29/09/2007	1143 INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA JR LTDA
21358 MOD.H4-URNA MORT DESTAVADA,PADULTO OBESO ESP. C/S VISOR	P	205,0000	3	29/09/2007	1143 INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA JR LTDA
21359 MOD.H-ESQUIFE MORT DESTAVADA,C/ VISOR EM VIDRO, MED.1,90M	P	280,0000	3	29/09/2007	1143 INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA JR LTDA

**DISQUE
DENÚNCIA
181
SIGILO ABSOLUTO**


Disque Denúncia: **181**
 A arma do cidadão.

- sigilo total
- grátis
- dá resultados

**Instituto São Paulo
Contra a Violência**



Prefeitura de
Jundiá



CJJun
cpr016

Prefeitura do Município de Jundiá
SMA - Secretaria Municipal de Administração
Registro de Preço - 2005

Pag.: 1
Data : 05/12/2006
Hora: 11:35:27

Material	Tipo	Vl.Unid.	Concor.	Vencido	Fornecedor
9235 FUBAO CARIOQUINHA, TIPO 1, PACOTE COM 01 KG.	P	1,4200	6	29/12/2006	1557 CCM-COMERCIAL CREME MARFIM LTDA
9236 FUBA DE MILHO AMARELO, EM EMBALAGEM COM 1KG.	P	0,7700	6	29/12/2006	1557 CCM-COMERCIAL CREME MARFIM LTDA
9240 MACARRAO COM SEMOLA, TIPO AVE-MARIA, EMB. GRANEL COM 10KG.	P	1,9100	6	29/12/2006	1557 CCM-COMERCIAL CREME MARFIM LTDA
9243 FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMBALAGEM COM 1KG.	P	0,8700	6	29/12/2006	1557 CCM-COMERCIAL CREME MARFIM LTDA
9248 BISCOITO SALGADO, TIPO AGUA E SAL, EM EMBALAGEM COM 200G.	P	0,8300	6	29/12/2006	1557 CCM-COMERCIAL CREME MARFIM LTDA
9259 ACUCAR REFINADO, EM PACOTE COM 1 KG.	P	1,2300	6	29/12/2006	1557 CCM-COMERCIAL CREME MARFIM LTDA
9320 AMIDO DE MILHO, EM PO, TIPO MAIZENA/CX/01 KG.	P	4,1300	6	29/12/2006	1557 CCM-COMERCIAL CREME MARFIM LTDA
9321 ERVA-MATE, EM EMBALAGEM DE 200G.	P	0,8500	6	29/12/2006	1557 CCM-COMERCIAL CREME MARFIM LTDA
9323 CAFE TORRADO E MOIDO, EM PACOTE COM 500G.	P	2,7800	6	29/12/2006	1557 CCM-COMERCIAL CREME MARFIM LTDA
9337 MARGARINA VEGETAL COM SAL, EMBALAGEM PLASTICA DE 500G.	P	1,0900	6	29/12/2006	1557 CCM-COMERCIAL CREME MARFIM LTDA
9340 OLEO REFINADO DE SOJA, COM 900ML.	P	1,6800	6	29/12/2006	1557 CCM-COMERCIAL CREME MARFIM LTDA
9346 COCO SECO RALADO, EMBALAGEM COM 1KG.	P	10,3600	6	29/12/2006	1557 CCM-COMERCIAL CREME MARFIM LTDA
9347 SAL DE COZINHA REFINADO, IODADO, EM EMB. PLASTICA COM 1KG.	P	0,3600	6	29/12/2006	1557 CCM-COMERCIAL CREME MARFIM LTDA
9353 MOLHO DE TOMATE TIPO POMAROLA, LATA COM 03 KG.	P	7,1600	6	29/12/2006	1557 CCM-COMERCIAL CREME MARFIM LTDA
9374 POLPA DE FRUTA PARA PREPARO DE SUCO	P	2,7800	6	29/12/2006	1557 CCM-COMERCIAL CREME MARFIM LTDA
10015 LEITE INTEGRAL TIPO LONGA VIDA, EM EMB TETRA PACK C/1 LITRO	P	1,2100	6	29/12/2006	1557 CCM-COMERCIAL CREME MARFIM LTDA
11818 BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA, EM EMBALAGEM COM 200G.	P	0,6400	6	29/12/2006	1557 CCM-COMERCIAL CREME MARFIM LTDA
11820 CHOCOLATE EM PO, SOLUVEL, EM PACOTE COM 1KG.	P	2,4200	6	29/12/2006	1557 CCM-COMERCIAL CREME MARFIM LTDA
9231 ARROZ POLIDO AGULHINHA, TIPO 1, EM PACOTE COM 5 KG.	P	0,9400	6	29/12/2006	1557 CCM-COMERCIAL CREME MARFIM LTDA
14685 MACARRAO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE, PCTE C/ 500 G.	P	2,0600	6	29/12/2006	1557 CCM-COMERCIAL CREME MARFIM LTDA
31413 FUBAO PRETO TIPO 01, PACOTE COM 01 KG.	P	2,4200	6	29/12/2006	1557 CCM-COMERCIAL CREME MARFIM LTDA
19953 ERVELHA SECA PARTIDA, A GRANEL.	P	1,5100	6	29/12/2006	1557 CCM-COMERCIAL CREME MARFIM LTDA
19954 EXTRATO DE TOMATE, LATA COM 4KG.	P	9,8900	6	29/12/2006	1557 CCM-COMERCIAL CREME MARFIM LTDA
19955 GELATINA EM PO, DIVERSOS SABORES, PCT 01 KG.	P	3,8100	6	29/12/2006	1557 CCM-COMERCIAL CREME MARFIM LTDA
19956 SAGU DE MANDIOCA, EM EMBALAGEM COM 1KG.	P	2,7100	6	29/12/2006	1557 CCM-COMERCIAL CREME MARFIM LTDA
19959 XAROPÉ PARA SUCO, EM EMBALAGEM PLASTICA COM 1 LITRO.	P	2,2400	6	29/12/2006	1557 CCM-COMERCIAL CREME MARFIM LTDA
20286 ERVELHA REIDRATADA EM CONSERVA, COM 200G.	P	0,7000	6	29/12/2006	1557 CCM-COMERCIAL CREME MARFIM LTDA
20300 CREME DE LEITE, COM 300G.	P	0,9700	6	29/12/2006	1557 CCM-COMERCIAL CREME MARFIM LTDA
20301 LEITE CONDENSADO, LATA L OU CX. TETRA PAK COM 95 GRAMAS.	P	1,6200	6	29/12/2006	1557 CCM-COMERCIAL CREME MARFIM LTDA
20465 FARINHA DE MANDIOCA FLOCADA, TIPO TRUSSA PACOTE COM 1 KG.	P	3,8000	6	29/12/2006	1557 CCM-COMERCIAL CREME MARFIM LTDA
20466 FARINHA DE ROSCA, EM PACOTE COM 500 GRAMAS.	P	2,3700	6	29/12/2006	1557 CCM-COMERCIAL CREME MARFIM LTDA
20468 GOIABADA, EM EMBALAGEM TETRA PACK COM 700 GRAMAS.	P	2,6000	6	29/12/2006	1557 CCM-COMERCIAL CREME MARFIM LTDA
20469 MACARRAO COM SEMOLA, TIPO PARAFUSO, EMB. GRANEL COM 10KG.	P	1,9100	6	29/12/2006	1557 CCM-COMERCIAL CREME MARFIM LTDA
20470 MILHO VERDE EM CONSERVA, EM LATA COM 200 GRAMAS.	P	0,8100	6	29/12/2006	1557 CCM-COMERCIAL CREME MARFIM LTDA
20477 TRIGO PARA KIBEL PACOTE COM APPROX. 500 GRAMAS.	P	1,9800	6	29/12/2006	1557 CCM-COMERCIAL CREME MARFIM LTDA
20478 VINAGRE DE VINHO TINTO EM EMBALAGEM PLASTICA C/ APPROX. 750ML.	P	0,6100	6	29/12/2006	1557 CCM-COMERCIAL CREME MARFIM LTDA
20479 FARINHA DE MILHO AMARELO, EM PACOTE COM 01 KG.	P	1,2600	6	29/12/2006	1557 CCM-COMERCIAL CREME MARFIM LTDA
31485 MACARRAO COM SEMOLA, TIPO ARGOLINHA, PACOTE C/ 1 OU 10 KG.	P	1,9100	6	29/12/2006	1557 CCM-COMERCIAL CREME MARFIM LTDA
31486 MACARRAO COM SEMOLA, TIPO CONCHINHA, PACOTE C/ 1 OU 10 KG.	P	1,9100	6	29/12/2006	1557 CCM-COMERCIAL CREME MARFIM LTDA
31487 GELATINA EM PO, INCOLOR, SEM SABOR, PCT 24 G.	P	1,2100	6	29/12/2006	1557 CCM-COMERCIAL CREME MARFIM LTDA

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
AÇÃO SOCIAL - FUMAS**

Processo N° 01.763-7/06 – Prestação de Serviço para Gerenciamento Técnico e Administrativo de Obras de Rede de Águas Pluviais para o Empreendimento Jundiá “J”.

Face ao que consta dos autos, homologo o objeto da Carta Convite N.º 08/06, à empresa:

- POTENCIAL EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 148.000,00.

EDUARDO SANTOS PALHARES
Superintendente

PARECER

**REF: CONCORRÊNCIA N.º 04/06 CONSTRUÇÃO
PARCIAL DO CONJUNTO HABITACIONAL
JUNDIAÍ “K”**

PROC. N ° 01.650-6/06

A Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data para avaliação da documentação recebida para habilitação das empresas licitantes, considerando os pareceres da Diretoria Técnica e da Assessoria Jurídica da Fundação, RESOLVE:

HABILITAR as empresas PAVIMENTADORA E

CONSTRUTORA SÃO LUIZ LTDA, SAUVAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e RTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, por terem atendido integralmente o solicitado no Edital para esta fase da licitação.

Fica agendado para o próximo **dia 19/12/2006 às 10:00** horas na sede da Fundação à Avenida União dos Ferroviários, 2.222-Centro Jundiá, a continuidade do certame com a abertura dos envelopes “Proposta”.

Jundiá, 06 de dezembro de 2006.

Marco Antônio Blumer Rodrigues
Sérgio Monteiro Mazzola Antônio Carlos Baldasso

RESUMO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES - FUMAS

Convite N° 23/06 – Fornecimento Parcelado de Cestas de Alimentos, adjudicado à empresa:

- **SAVON INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

Por apresentar o menor preço global e por ter atendido as exigências da Carta Convite.

Conforme Processo n° 01.836-1/06.

Marco Antonio Blumer Rodrigues

Presidente da C.H.J.L.



**FACULDADE
DE MEDICINA**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 36/2006

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratado: Modus Engenharia de Estruturas S/C Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de projeto e consultoria estrutural na Faculdade de Medicina de Jundiá

Vigência: 10 (dez) dias

Valor: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

Assinatura: 07/12/2006

Término: 17/12/2006

Diretoria, 07 de dezembro de 2.006

Convite n.º 09/2006

Processo n.º 46/2006

Face do que consta dos autos do processo em epígrafe HOMOLOGO o julgamento contido no relatório da Comissão de Licitações, declarando vencedora para o objeto do convite acima a Empresa **LIVINO SANTO PRETTIME**, no valor de R\$ 13.861,80 (treze mil oitocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho
Diretor

Diretoria, 07 de dezembro de 2.006

Convite n.º 10/2006

Processo n.º 47/2006

Face do que consta dos autos do processo em epígrafe HOMOLOGO o julgamento contido no relatório da Comissão de Licitações, declarando vencedora para o objeto do convite acima a Empresa **VINCENT DO BRASIL ELETRO ELETRONICA LTDA. - EPP**, no valor de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).

Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho
Diretor

Diretoria, 07 de dezembro de 2.006.

Convite n.º 11/2006
Processo n.º 48/2006

ADJUDICO o presente Convite de Preços a Empresa **TELAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM MÁQUINAS COPIADORAS IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS LTDA.**, no valor de R\$ 10.620,00 (dez mil seiscentos e vinte reais), segundo classificação da Comissão de Licitações desta Faculdade.

Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho
Diretor

Diretoria, 07 de dezembro de 2.006.

Convite n.º 12/2006
Processo n.º 49/2006

ADJUDICO o presente Convite de Preços às Empresas vencedoras, conforme parecer da Comissão de Licitações:

- **PROCOMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, vencedora dos itens: **01, 02, 03, 04, 08 e 09**, no total de 06 itens no valor de R\$ 21.442,00 (vinte e um mil quatrocentos e quarenta e dois reais).

- **JC NASSUR & NASSUR LTDA.**, vencedora dos itens: **07 e 10**, no total de 02 itens no valor de R\$ 2.499,00 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais).

- **COMPACTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, vencedora do item **06**, no valor de R\$ 654,00 (seiscentos e cinquenta e quatro reais).

Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho
Diretor

Diretoria, 07 de dezembro de 2.006.

Convite n.º 13/2006
Processo n.º 50/2006

ADJUDICO o presente Convite de Preços à Empresa vencedora, conforme parecer da Comissão de Licitações:

- **LUPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, vencedora dos itens: **01 e 02**, no total de 02 itens no valor de R\$ 43.050,00 (quarenta e três mil e cinquenta reais).

Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho
Diretor

Diretoria, 07 de dezembro de 2.006.

Convite n.º 14/2006
Processo n.º 51/2006

ADJUDICO o presente Convite de Preços às Empresas vencedoras, conforme parecer da Comissão de Licitações:

- **ANTONIO COSME LIMA - ME**, vencedora dos itens: **11, 12, 15, 24, 30, 58, 61, 63, 65, 72, 93, 94, 95, 104, 105, 143, 145 e 151**, no total de 18 itens no valor de R\$ 7.815,20 (sete oitocentos e quinze reais e vinte centavos).

- **C.A. COPOLA EPP**, vencedora dos itens: **01, 02, 07, 08, 09, 13, 14, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 32, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 56, 59, 60, 66, 67, 70, 71, 78, 81, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 98, 101, 103, 107, 111, 113, 114, 117, 122, 127, 136, 140 e 144**, no total de 59 itens no valor de R\$ 21.839,83 (vinte e um mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos).

- **EXITO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.**, vencedora dos itens: **03, 05, 06, 10, 17, 18, 25, 29, 31, 33, 34, 36, 43, 45, 46, 52, 53, 55, 57, 62, 64, 68, 69, 75, 80, 82, 91, 97, 99, 106, 108, 109, 112, 118, 119, 120, 125, 126, 129, 131, 132, 134, 137, 138, 139, 141, 142 e 147**, no total de 48 itens no valor de R\$ 16.935,20 (dezesseis mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho
Diretor

Diretoria, 07 de dezembro de 2.006.

Convite n.º 15/2006
Processo n.º 52/2006

ADJUDICO o presente Convite de Preços a Empresa **TALUA TECNOLOGIA LTDA.**, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), segundo classificação da Comissão de Licitações desta Faculdade.

Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho
Diretor

PORTARIA FMJ- 124/2006, de 04/12/2006

O Prof. Dr. NELSON LOURENÇO MAIA FILHO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo FMJ- 401/06, bem como a legislação vigente;

RESOLVE

Artigo 1º - DESIGNAR o Sr. **REGIS MARCELO BRESCANSIN RIBEIRO**, Assistente Administrativo, R.G. nº 24.967.262-5, para responder pelas SEÇÕES DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO desta Faculdade, no período de 08 a 27 de janeiro de 2007, no período de férias regulares da Chefe do Departamento de Administração.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e seis (04/12/2006).-

Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e seis (04/12/2006).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 126/2006, de 05/12/2006

O Prof. Dr. NELSON LOURENÇO MAIA FILHO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando solicitação da interessada;

RESOLVE

Artigo 1º - DESLIGAR a Drª **DENISE STEINER, R.G.** nº 6.424.742-SSP/SP, da função de Professora ADJUNTA da Disciplina de Dermatologia, do Departamento de Clínica Médica desta Faculdade, a partir de 1º de dezembro de 2006.

Artigo 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 1º/12/2006, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e seis (05/12/2006).-

Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e seis (05/12/2006).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 127/2006, de 05/12/2006 - resolvendo conceder ao funcionário Dr. **VALDEREZ GAMBALE, R.G.** nº 3.444.185-SSP/SP, Professor ADJUNTO do Departamento de Morfologia e Patologia Básica pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (hum) mês de FÉRIAS-PRÊMIO, revogadas as disposições em contrário, a partir de 01/01/2007.

PORTARIA FMJ- 128/2006, de 05/12/2006 - resolvendo conceder à funcionária Drª **SHEILA LOPES DOS SANTOS, R.G.** nº 14.650.600/SSP-SP, Professora ASSISTENTE do Departamento de Clínica Médica pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (hum) mês de FÉRIAS-PRÊMIO, revogadas as disposições em contrário, a partir de 02/01/2007.

PORTARIA FMJ- 129/2006, de 05/12/2006 - resolvendo conceder ao funcionário Dr. **MAURÍCIO LOUREIRO, R.G.** nº 9.850.186/SSP-SP, Professor AUXILIAR do Departamento de Pediatria pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (hum) mês de FÉRIAS-PRÊMIO, revogadas as disposições em contrário, a partir de 02/01/2007.

PORTARIA FMJ- 130/2006, de 05/12/2006

O Prof. Dr. NELSON LOURENÇO MAIA FILHO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando solicitação da coordenação do Departamento de Pediatria e o resultado de processo seletivo próprio constante do processo FMJ- 169/06;

RESOLVE

Artigo 1º - AUTORIZAR a prorrogação do contrato do Dr. **RAFAEL BRAITI DE SOUZA, R.G.** nº 23.474.173-9-SSP/SP, para exercer as funções de PROFESSOR TEMPORÁRIO do Curso de Graduação de Medicina desta Faculdade, no Departamento de Pediatria, com a finalidade específica de

ministrar aulas no período de 01/12/2006 a 31/05/2007, sob o regime da C.L.T..

Artigo 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 01/12/2006, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e seis (05/12/2006).-

Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e seis (05/12/2006).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 131/2006, de 05/12/2006

O Prof. Dr. NELSON LOURENÇO MAIA FILHO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Autarquia Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a) Solicitação do Departamento de Tocoginecologia – Processo FMJ- 331/06;
b) decisão do Conselho Técnico Administrativo, em reunião de 23/09/2006;

RESOLVE

Artigo 1º - Ampliar temporariamente a carga horária do Dr. **CARLOS EDUARDO SARAIVA SUZANO** para 40 (quarenta) horas semanais, enquanto exercer as atividades indicadas pelo Coordenador do Departamento de Tocoginecologia, a partir do mês de novembro de 2006.

Artigo 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 1º de novembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e seis (05/12/2006).-

Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e seis (05/12/2006).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

INEDITORIAIS**Publicação**

A empresa **CASA DE MASSA CIDADE NOVA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.044.616/0001-27 e Inscrição Estadual nº 407.208.640.118, estabelecida a Avenida Moises Rafael, nº 21 – Cidade Nova I – Jundiaí/SP, comunica o extravio do talão de Notas Fiscais:

Nota Fiscal de Micro Empresa nº 000.001 à 000.250 (usados).

Nota Fiscal de Venda a Consumidor Modelo D1 nº 0001.001 a 00.250.

Nota Fiscal Modelo 1 nº 000.001 a 000.150 (usados)

EXTRAVIO

DANIEL DA COSTA JUNDIAI ME, I.E. 407.201.111.116, CFM: 68.602-6 comunica do furto de 3 talões de Nota Fiscal de Serviço Série A de n. 1.501 ao 1.650 em branco e 1 talão de Nota

Fiscal de Venda ao Consumidor Série D-1 de n. 2.201 a 2.250 em branco.

Extravio

A empresa **DOCE DELICIA DOCERIA LTDA ME**, inscrita regularmente no CNPJ sob nº 74.633.975/0001-93 e IE 407.181.723.110, com sede a Rua Eliza nº 187, Ponte São João, na cidade de Jundiaí/SP, declara o extravio do talonário de NFs Modelo D-1 com numeração de 000.001 a 001.000 totalmente utilizado.

JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAI – SP

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA NOS AUTOS DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, SOB O Nº 1793/1999, REQUERIDO POR ANNA MARIA ALLEDO FONSECA CONTA AGUEDA APPARECIDA BARSOTTI.

O DOUTOR PAULO ROBERTO FERREIRA SAMPAIO, MM.JIZ DE DIREITO DA 2º VARA CILVEL DA COMARCA DE JUNDIAI ESTADO DE S. PAULO, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem seu conhecimento chegar e interessar possa, que no dia **01 de fevereiro de 2.007 às 13:30 horas** no saguão do Edifício do Fórum local, na Praça São Bento s/n., andar térreo, o Oficial de Justiça, servindo de porteiro “ad hoc” dos auditórios, apregoará em 1ª Praça a quem mais der e maior lance oferecer, acima da respectiva avaliação e, não havendo licitantes por força deste edital apregoará, no mesmo local em 2ª Praça no dia **15 de fevereiro de 2.007, às 13:30 horas**, a quem mais der e maior lance oferecer, desprezada a avaliação (art 686, VI e 692 do CPC), ao imóvel assim descrito: UM (01) Imóvel, localizado na Rua Rosa Maria Franco Amade (antiga Rua 07), designado como lote nº 2-B, quadra “B”, Estância Suíça, Bairro de Ivoituruaia, Jundiaí-SP, com área de 500,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente para a citada via pública. Matrícula nº 24.066 do 2º CRI Jundiaí-SO. Sobre referido lote de terreno consta as seguintes benfeitorias: 02 salões para comércio, fechado com portas de aço, sendo um salão utilizado para oficina (antiga) e outro para antigo salão da Igreja Universal, sendo o salão para oficina dividido em duas partes, com blocos sem reboco, laje sem reboco, piso parte da frente terra batida e nos fundos cimentado, sendo o salão dos fundos com cobertura de telhas de zinco e estrutura de ferro e parte laje, outro salão com piso cerâmico, laje sem banheiro e com reboco, com área construída de aprox. 62,00 metros quadrados, sob nº 595 da Rua Rosa Maria Franco Amade, cadastrado junto a P.M. De Jundiaí sob nº 70.020.007. Contendo ainda nos fundos do terreno 04 cômodos simples sem qualquer acabamento, estando em péssimo estado de conservação, terreno em declive, contendo redes de luz e iluminação pública, asfalto e água. Considerando a localização, tipo de construção e conservação, tipo de terreno, com toda infra-estrutura, vai avaliado por: R\$ 37.360,00 em julho de 2002. Dos autos não consta a existência de ônus sobre referido bem e nem recurso pendente de julgamento. Fica por este devidamente intimado: AGUEDA APPARECIDA BARSOTTI, das designações referidas, caso não seja encontrado no endereço constante dos autos. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no Fórum local, no lugar de costume. DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE JUNDIAI ESTADO DE S. PAULO, PELO 2º OFÍCIO CÍVEL, AOS 17 DE OUTUBRO DE 2.006.

MARIA CRISTINA GIANONI, estabelecida nesta cidade na Rua Tibiriçá nº 207, inscrita no CFM sob nº 67239-4, vem respeitosamente comunicar que em 06/12/06 a signatária constatou perda de nota fiscal de serviços, série A de nºs 001 à 050 em branco e do livro registro de prestação de serviços nº 01

PODER LEGISLATIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/06
PROCESSO Nº 47.837

EXTRATO DA DELIBERAÇÃO

OBJETO: Fornecimento, administração e gerenciamento de cartões alimentação;

Extrato da Deliberação quanto à análise da documentação relativa à fase de habilitação:

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 1781/06, em análise dos autos do Processo nº 47.837, delibera:

- 1) pela inabilitação da licitante Banco VR S/A., por não atender os subitens 7.1.5 e 7.5 do edital;
- 2) pela inabilitação da licitante Bônus Brasil Serviços de Alimentos Ltda., por não atender o subitem 7.3.2 do edital;
- 3) pela habilitação das licitantes Sodexho Pass do Brasil Serviços e Comércio Ltda., Trivale Administração Ltda., Planinvesti Administração e Serviços Ltda. e Ticket Serviços S/A.

Se necessário, os interessados poderão ofertar recurso no prazo legal a contar da publicação do ato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 109, I, "a" e seu § 1º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Jundiaí, 06 de dezembro de 2006.

DJAIR BOCANELLA

Presidente da C.H.J.L.

CONCURSO PÚBLICO

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
(EDITAL Nº 05/2006, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006)

DJAIR BOCANELLA, Presidente da Comissão de Concurso Público encarregado da divulgação, realização e fiscalização do Concurso Público para os cargos de provimento efetivo (carreira) de **AGENTE DE TRANSPORTES E SEGURANÇA** e **AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS**, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta nos autos do processo nº 47.836,

FAZ SABER que a vista dos requerimentos de inscrição que lhe foram apresentados **HOMOLOGA** as inscrições como se vê das listas publicadas por afixação no quadro próprio da Câmara Municipal.

Para que não se alegue desconhecimento faz baixar o presente Edital que será publicado na imprensa e afixado no local de costume.

Jundiaí, 07 de dezembro de 2006.

DJAIR BOCANELLA

Presidente da Comissão de Concurso Público

AGENTE DE TRANSPORTES E SEGURANÇA

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	DOC. IDENT.
6	MARTINHO PERON	14.309.570
9	EDISON ROBERTO GONÇALVES	19.118.233-3
15	ANTONIO CUSTODIO DE MOURA	15.891.418-1
31	ANTONIO AUGUSTO ARVANI	11.285.843
32	ALAN RICARDO MARQUES	30.725.885-3
45	NILSON JOSÉ NOGUEIRA	17.826.129
50	LUIZ BENEDITO TEODORO	15.211.015
66	RILDO DONIZETE DE SOUZA CARVALHO	22.541.697
67	EDUARDO RODRIGUES	22.057.837-0
69	GILBERTO DA LUZ	9.659.029
74	JOSE ALBERTO BICHIR	16.365.482-7
75	AMERICO GATAMORTA JUNIOR	21.289.978-8

77	MARCOS DONIZETI DA SILVA	19.515.796-5
78	JOSE MARDEM PEREIRA DO NASCIMENTO	25.208.674-0
82	JOSE ELIAS DA SILVA	17.994.076-4
83	CASSIANO RICARDO FARIAS	29.326.843-5
84	JOILDO GONÇALVES DE JESUS	08173588-03
87	JOSE MARIA MATOS	35.589.331-9
97	ANTENOR APARECIDO DE SOUZA	26.158.579-4
136	JOSÉ HENRIQUE DIAS	11.525.517
162	VALDEMIR CENACHI	20.793.740
163	NEIVALDO BELIERO	18.131.820-9
173	NILSON FERNANDES	22438804-6
175	ROBERTO MARTIN OJEA	10236893-4
198	EVANDRO BERTAZI	22.708.151-1
199	JULIO CESAR SCHROEDEN	20.790.301
212	JAIRO MOREIRA DE ALCANTARA	20.068.196-5
216	ERICK WILLIAM NAVARRO	27.678.734-1
223	AGUINALDO CERVI	18.747.172-1
235	FAUSTO EDUARDO ARAUJO	16.723.837
252	ALCIDES PAULO RODRIGUES	20.718.211-5
256	FRANCISCO VEQUIATI	17.769.130
265	JOSÉ VIEIRA PRIOSTI	17.993.999
267	MARCOS ROBERTO MINA	20.280.082
304	JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA	7.219.622
307	ROMUALDO JOSÉ RAMOS	19.137.391
309	ALESSANDRO TOMÁS	33.061.170-7
312	CARLOS ROBERTO SILVEIRA	18.619.813
321	CLODOALDO DA SILVA	20.210.138
323	MARCIO ALCESTE ROSSI	21.460.021
348	WELLINGTON REBUCCI	16.365.170
366	AILTON RAMOS SARMENTO	639.138
376	GENEZIO SILVA PEREIRA	23.796.612-8
387	CELSO DOMINGOS	19.366.955
427	ALEXANDRE CHRISTIAN VILLENS	22.292.736
448	MARCELO WALDEMAR CINELLI	20.844.554-7
451	DENIS BISTAFFA	34.271.207-X
462	WILLIAM AVELINO DOS SANTOS	30.303.991-7
463	CÉSAR BARBOZA	24.967.264-9
467	ARNALDO DA SILVA	28.818.357-5
476	SERGIO DO NASCIMENTO DE SOUZA	7.614.199-1
491	EMERSON HENRIQUE DA SILVA	22.393.126-3
495	JOÃO FRANCISCO DE PAULA JUNIOR	35.408.656-X
502	LUIZ LEOCADIO	19.282.611
515	FERNANDO COSTA	27.505.947-9
523	FLAVIO GOMES BIZINOTTO	15.894.652
526	BRUNO CHEQUIN	34.464.693-2
533	ERNANI NICOLAU VIEIRA LIMA	23.058.032-4
534	FERNANDO HENRIQUE MORAIS DOS REIS	43.928.481-8
556	MARCOS VINICIUS ROSSI	13.250.418-2
589	EMERSON APARECIDO NACHBAR	27.087.401-X
592	JULIANO TAKESHI KOCHI	33.016.961-1
596	NORMANDO FERNANDES DA SILVEIRA	5.933.433
598	JOSE DIAS DE ABREU	12.812.395-3
628	ODAIR JOAQUIM DE JESUS	20.793.111-2
635	JUSCELINO RODRIGUES DE SOUZA	14.180.943-7

642	JULIO CESAR MOREIRA	22.882.030-3
643	SÉRGIO RIZZATTI JUNIOR	22.881.134-X
649	SHEILA APARECIDA GUEDES DIAS	30.053.409-7
655	MARCOS FRSNCSICO DONIZETE CERACHIANI	6.367.859-7
656	MARCIRIO ALVES RODRIGUES	305.227.612
658	ANTONIO TALES FERREIRA	11.531.464
695	LEANDRO CAMILO DE OLIVEIRA	32.454.050-4
714	MARCEL BETTI	23.887.507-6
719	GERSON CUANDU PIRES	10.714.232
722	ANDRÉ LUIS SOLCI	19.711.409
736	ABELSON HÉLIO FRANCO	23.785.704-2
751	WANDERLEY TAMBERLINI	9.511.725
752	JULIANA MATTEU DOS SANTOS	28.898.113-3
792	ADERVAL BELO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	34.873.727-0
796	JACOB PEREIRA DE MOURA	5.139.324-4
817	MARCISO ALEXANDRE MARQUEZIN	22.709.573-X
818	SERGIO LUIZ BELTRAME	18.260.941
824	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	15.546.120-5
828	FABIO AUGUSTO BRAUN	28.029.054-X
831	JOSUEL RODRIGUES DE MENEZES	29.605.142-1
865	MARIA DAS DORES FERREIRA COELHO DA SILVA	21.315.227-7
876	FRANCISCO NILTON SILVA ALVES	18.497.927-4
887	MARCEL GUIMARAES RODRIGUES	25.759.843-1
925	MAURI CARDOSO	22.064.597
933	MARCO ANTONIO DE PAULA	8.484.379
938	THOMAS BELETTI	44.053.907-9
968	VALDEMAR DOS REIS SILVA	15.544.426
989	FERNANDO FLORIM	41.688.272-9
999	ISMAEL RIBEIRO	15.134.697
1001	ROSA MARIA FIGUEIREDO DA SILVA	16.407.325-5
1004	JOSÉ DE SOUZA E SILVA FILHO	7.146.836
1036	LAÉRCIO ANTONIO NETO	21.288.747
1049	HOMERO DONIZETI PERINI	19.136.950
1061	RUBENS CARLOS DE CARVALHO	23.018.847-3
1065	ISMAEL DE SOUZA	25.656.327-5
1110	PAULO DA FONTE	32.412.954-3
1124	ANDRÉ LEANDRO DE PAULA	33.665.607-5
1144	PAULO ROBERTO CHIES	14.975.011
1145	ALUIZIO FERREIRA DE GOES	17.247.552
1146	DEVELIN EDUARDO ZORZI	26.456.632-4
1155	IRMO DE PAULA	18.511.637-1
1170	KLEIBER HENRIQUE DE SOUZA	36.992.297-9
1175	HEDERALDO RIBEIRO	26.699.712-0
1182	JEFFERSON CARVALHO GOMES	29.801.951-6
1188	REGINALDO COELHO	22.708.657-0
1203	LUIZ CARLOS QUERINO	17.665.299
1209	MARCELO OLIVEIRA DE FREITAS	29.871.679-3
1234	MARCELO ZAMBOLI	19.802.531

1235	LEANDRO ZORZI	24.865.606-5
1238	JOSÉ AMICI DE MORAES	15.924.692
1251	EDUARDO ALFREDO ARISA	28.131.940-6
1272	DOMINGOS FELIPE FERRARI	19.366.751-4
1275	RIVALDO FRANCISCO BORGES	25.893.598-4
1276	REINALDO PALORI DE SIQUEIRA	34.872.486-X
1284	ERNANI BUENO PEREIRA	23.329.501-X
1392	MARCELO RODRIGUES	26.777.087-X
1432	PAULO ROBERTO DA SILVA	23.439.839-5
1436	PAULO CÉSAR DE ALMEIDA	32.053.362-1
1459	CRISTINO KAZUO HIGUTO	10.385.620
1470	HÉLIO RAFAEL MUNIZ	17.826.167-1
1475	ADRIANO PEREIRA DA SILVA	33.003.771-7
1486	ROBSON GAINO	23.926.851-9
1496	CINIVALDO ROBERTO MARASSATO	24.130.565-2
1519	MARIO CESAR DA SILVA	28.769.406-9
1525	NEUSA SAMPAIO DE ALMEIDA	18.259.279
1537	ADEMIR DE CASTRO PADILHA	9.942.821
1546	MARCOS ROGERIO SCARABELLO	24.488.473-0
1549	MARCEL ZUJIM	17.826.255
1557	ELOI JOSE RODRIGUES DA FONSECA	15.893.616
1572	JOSE AMADEU GALAFACI	19.803.258-4
1594	JOSE RIBAMAR FERREIRA SILVA	1.660.162
1613	EBER CREPUSCOLI	27.216.715
1615	HEBERSON BUENO PEREIRA	23.329.499-5
1624	MARCOS DONISETE VERDERIO	25.267.821-7
1634	CARLOS ALBERTO BRUNO	19.602.761
1650	MARCOS JOSÉ DA SILVA	28.818.380-0
1655	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA	9.173.536
1667	RENATO BASÍLIO	19.116.915-8
1678	ELVIS DOS SANTOS SILVA	06.731.662-01
1710	PEDRO RONALDO GIANETTI	17.665.547
1715	ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS	110.555.788
1745	RENATO CESAR CECATO	21.750.770
1746	VALMIR DOS SANTOS	343.300.333
1748	OSMAR MARTINS CAU	15.893.627
1770	FELIPE EGISTO LOURENÇON	344.648.989
1808	MARCOS LEANDRO ALVES	33.650.978-9
1823	LUIS HENRIQUE ROMEIRO GODOY	34.968.281-1
1824	EDERTO FRANCISCO FONSECA	M-3.728.089
1832	LUCIANO STUCHI	20.530.661
1838	ALEXANDRE SOARES BEZERRA	24.337.477-X
1854	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA	18.259.211
1859	JOSÉ OMAIR THOMASINI	6.618.375
1867	GABRIEL PERON	10.806.057
1877	JOÃO LUIZ BORIM	12.305.541-6
1888	JOSÉ VALDITTO	21.289.927
1905	BRUNO PEGORETTI NETO	34.326.688-X
1930	CLEBERSON JOSÉ LOCATELLI	6.465.454-3
1933	RENATO APARECIDO BERNARDO	9.137.602-4
1943	ANGELO FATICA	14.310.334-9
1955	JOVAN ADRIANO VALAGNA	22.881.176-4
1956	ANDERSON DOS SANTOS	29.981.795
1961	LUIS ANTONIO DE TOLEDO	20.067.811
1963	ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS	32.534.647-1
1965	ROGÉRIO CARNAÚBA	29.981.191-8
1972	ADEMIR OLIVEIRA	15.543.606
2002	RICARDO SILVA	28.737.218-2
	ALEXANDRE CHARLES DA	

2052	COSTA	20.915.532-2
2061	NELSON SETARO JUNIOR	21.932.586-8
2079	JOSE MANOEL MARQUES DA SILVA FILHO	23.124.046-6
2100	EDISON FERREIRA DA SILVA	21.654.169
2104	VALMIR ALVES	12.545.346
2131	EDISON JAHNEL	11.788.618
2153	MARCO ANTONIO DAVID	24.601.561-5
2218	MARCELINO GARCIA DE ARAUJO	12.564.255
2221	ROBSON MANTOVANI	28.876.165-0
2280	PAULO GARCIA MARTINS	4.729.987-3
2288	HENRIQUE ANTONIO FRAY GONÇALVES	4.601.135
2322	JOÃO PAULO NOGUEIRA DA SILVA	20.645.477
2338	CELSO DOS SANTOS	28.182.736-9
2352	JOÃO CARLOS DA HORA	17.504.325-5
2360	LUÍS PAULO PENTEADO	33.610.860-6
2361	MARCOS ROBERTO PISSATO CAMPOS	16.967.589-0
2374	JOSÉ APARECIDO DE GOES	12.304.815
2375	ROBSON BIASIN	28.897.972-2
2390	FLÁVIO DONIZETI VICTORINO	28.649.178-3
2400	EUGENIO PACELLI DIAS	M-2.247.533
2401	MÁRCIO ROGÉRIO RIBEIRO	28.649.460-7
2427	SILVANO SILVA SOUZA	28.818.291-1
2428	UBIRATAN JULIO VIDAL	9.311.223
2428	VILMAR ROGÉRIO DE TOLEDO	20.470.391
2439	ISAIAS SIMÃO	22.437.580
2454	LUCIANA VITOR BONFIM	24.524.029-9
2469	REGIANE CANDIDO XAVIER DE SOUZA	32.353.754-6
2481	MÁRIO LUIZ DE OLIVEIRA FERRAZZO	27.889.409-3
2487	ADEMIR LUIZ DE OLIVEIRA JOSÉ	18.511.040-X
2493	WILLIAM DENIS CARVALHO	25.892.522-X
2494	JESUS PANDOLFI	12.666.605
2512	DALMO DA SILVA FILHO	12.272.381-8
2531	CESAR LUIS LAZARIM	14.518.233

**4TM. SESS O ESPECIAL DA 14TM. LEGISLATURA
EM 11 DE DEZEMBRO DE 2006**

CONVOCAÇÃO

Nos termos do art. 91 do Regimento Interno e do Requerimento ao Plenário n°. 755, aprovado na Sessão Ordinária de 05 de dezembro de 2006, **CONVOCO** os Senhores Vereadores para **SESS O ESPECIAL** a realizar-se em **11 de dezembro de 2006**, com início às **9 horas**, para **instalação da Comissão de Participação Legislativa**.

Jundiaí, 05 de dezembro de 2006.

ANA TONELLI
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO N. 1.102,
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006**

Aprova as contas da Prefeitura Municipal do exercício de 2004.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de dezembro de 2006, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. As contas da Prefeitura Municipal do exercício de 2004 são aprovadas.

Art. 2°. Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de dezembro de dois mil e seis (05/12/2006).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de dezembro de dois mil e seis (05/12/2006).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

**DECRETO LEGISLATIVO N. 1.103,
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006**

Suspende, por inconstitucional, a execução da Lei Complementar 425/05, que altera o Código Tributário, para isentar do IPTU imóveis locados por templos religiosos, entidades assistenciais declaradas de utilidade pública e creches, nas condições que especifica.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de dezembro de 2006, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. É suspensa, por inconstitucional, a execução da Lei Complementar n°. 425, de 16 de agosto de 2005, em vista de Acórdão de 16 de agosto de 2006 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na Ação Direta de Inconstitucionalidade n°. 128.160.0/3.

Art. 2°. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de dezembro de dois mil e seis (05/12/2006).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de dezembro de dois mil e seis (05/12/2006).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

**DECRETO LEGISLATIVO N. 1.104,
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006**

Cria a TV Câmara Municipal de Jundiaí/SP.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de dezembro de 2006, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° É criada a TV Câmara Municipal de Jundiaí/SP, para operação de canal de TV a cabo, de acordo com o art. 23, alínea "b", da Lei 8.977, de 6 de janeiro de 1995, e legislação aplicável.

Art. 2° Este decreto legislativo será regulamentado por ato da

Presidência.
 Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão à conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
 Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de dezembro de dois mil e seis (05/12/2006).

ANA TONELLI
 Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de dezembro de dois mil e seis (05/12/2006).

WILMA CAMILO MANFREDI
 Diretora Legislativa

Autógrafo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 802

Substitui a análise de impacto orçamentário-financeiro integrante da Lei Complementar 402/2004, que altera o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jundiaí, para reformular a concessão de vantagens.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 05 de dezembro de 2006 o Plenário aprovou:

Art. 1º. A análise de impacto orçamentário-financeiro integrante de Lei Complementar nº. 402, de 29 de junho de 2004, fica substituída pela anexa à presente Lei Complementar.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de dezembro de dois mil e seis (05/12/2006).

ANA TONELLI
 Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Metodologia para estabelecimento do Resultado Primário - valores não inflacionados

LRF art. 4º, § 2º, Inc. I

RECEITAS FISCAIS	Realizado 2003	Realizado 2004	Realizado 2005	Previsão 2006	Previsão 2007	Previsão 2008	Previsão 2009
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	409.461.990	476.378.082	541.831.887	592.066.092	615.749.200	640.379.334	665.894.507
RECEITA TRIBUTÁRIA	100.094.128	123.484.866	141.244.518	165.250.000	171.890.000	179.734.400	185.883.770
IPTU	34.255.000	36.441.462	42.484.132	50.000.000	52.000.000	54.080.000	56.243.200
ISS	37.359.814	52.462.781	63.347.665	74.000.000	79.990.000	82.038.400	83.239.970
ITBI	3.517.809	5.987.901	6.206.521	7.500.000	7.800.000	8.112.000	8.430.480
Outras Receitas Tributárias	27.931.125	26.482.361	29.206.181	33.750.000	35.100.000	36.504.000	37.964.160
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	18.318.085	22.176.402	27.076.090	25.112.000	26.114.400	27.158.075	28.245.335
Receita Previdenciária	-	-	-	-	-	-	-
Outras Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	27.306.088	26.168.655	26.527.044	25.529.038	26.530.200	27.512.200	28.716.000
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações Financeiras (F)	27.306.088	26.168.655	26.527.044	25.529.038	26.530.200	27.512.200	28.716.000
RECEITA DE SERVIÇOS	257.453.371	247.807.368	303.708.011	319.541.190	332.322.838	345.015.751	359.440.386
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.768.891	18.617.065	23.107.842	25.500.000	26.520.000	27.500.000	28.684.032
FPM	16.768.891	18.617.065	23.107.842	25.500.000	26.520.000	27.500.000	28.684.032
ICMS	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-
DEMAS RECEITAS CORRENTES	362.942.069	498.289.427	589.324.533	566.337.834	589.199.160	615.787.127	637.277.812
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (II) = (I+II)	13.952.318	6.828.338	8.337.281	14.519.000	15.994.400	16.994.016	18.321.777
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	10.805.886	7.037.090	8.817.172	9.600.000	8.822.400	7.895.296	7.379.100
Operações de Crédito (V)	777.331	861.027	861.874	1.050.000	1.062.000	1.135.000	1.181.107
Amortização de Empréstimos (VI)	1.281.500	562.376	1.029.291	230.000	239.200	248.788	258.719
Alienação de Ativos (VII)	1.627.489	1.346.945	502.944	6.610.000	6.650.000	7.214.272	7.502.943
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (V) = (IV+V+VI+VII)	1.627.489	1.346.945	502.944	6.670.000	6.832.600	7.214.272	7.502.943
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS OU	382.888.499	461.816.273	506.827.497	573.297.854	596.128.868	619.981.398	644.788.688
RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS (IX) = (II+V)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS FISCAIS	Realizado 2003	Realizado 2004	Realizado 2005	Previsão 2006	Previsão 2007	Previsão 2008	Previsão 2009
DESPESAS CORRENTES (X)	332.748.078	381.145.874	419.915.327	484.844.488	514.741.071	530.320.714	556.743.842
Pessoal e Encargos Sociais	160.365.324	188.929.840	207.802.653	256.756.337	267.077.384	277.790.479	288.870.889
Juros e Encargos da Dívida (XI)	18.208.904	15.774.183	21.281.323	33.277.000	24.208.080	25.176.403	26.183.459
Outras Despesas Correntes	154.273.791	173.441.845	190.831.351	214.861.181	223.455.607	227.393.832	241.689.585
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (X+XI)	314.438.115	362.371.882	398.834.004	471.567.468	490.532.991	510.194.311	530.560.483
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	35.583.708	43.800.911	32.088.825	168.749.745	110.999.735	117.823.724	122.328.873
Investimentos	31.483.289	37.831.302	23.947.119	71.004.745	74.304.925	77.339.532	80.413.113
Investimentos Financeiros	663.337	-	-	26.700.000	27.851.600	28.976.064	30.135.107
Concessão de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	-	-	-	26.700.000	27.851.600	28.976.064	30.135.107
Demais Investimentos Financeiros	663.337	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	3.447.103	5.969.609	8.021.806	10.455.000	10.873.200	11.308.128	11.760.453
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XIII) = (XII+XIV)	32.148.606	37.831.302	23.047.119	98.294.745	162.326.535	166.315.506	170.568.270
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XV)	-	-	-	2.982.488	3.101.747	3.225.817	3.304.850
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS OU	348.848.721	400.002.993	421.881.123	572.844.893	596.861.273	619.596.724	644.483.383
DESPESAS FISCAIS LIQUIDAS (XVI) = (XI+XIII+XV)	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (XVII) = (IX) - (XVI)	36.805.779	61.813.278	84.148.374	362.962	274.687	289.878	287.102

Fator de crescimento real anual considerado

1,04 1,04 1,04

Valores envolvidos no Projeto de Lei (*)
 (*) com reserva de recursos no orçamento 2006

305.107,00

182.793

Valor resultante da estimativa de impacto
 Resultado de Impacto por ano (valor > R\$0,00 = impacto no valor < ou = a R\$ 0,00 ou < > sem impacto no P.M.O.)
 Demonstrativo realizado para acompanhamento de Projeto de Lei, referente ao Proc. Administrativo n. 12.806/02

José Roberto Rizzotti
 Diretor-Plen. Exec. Orçamentária

José Antonio Parimoschi
 Secretário Municipal de Finanças

Jundiaí, 21/7/2006



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Metodologia e memória de cálculo para estabelecimento do Resultado Primário - valores inflacionados

em R\$

LRF art. 4º, § 2º, inc. I

RECEITAS FISCAIS	Realizado 2003	Realizado 2004	Realizado 2005	Orçamento 2006	Previsão 2007	Previsão 2008	Previsão 2009
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	339.673.416	425.219.253	511.161.884	592.066.692	652.604.321	719.530.220	793.210.114
RECEITA TRIBUTÁRIA	87.157.031	110.196.343	133.249.546	165.250.000	182.171.600	200.825.972	221.390.551
IPTU	28.417.152	35.205.721	40.079.370	50.000.000	55.120.000	60.764.288	66.886.551
ISS	30.991.070	46.828.640	59.761.967	74.000.000	81.577.600	89.931.146	99.140.096
ITBI	4.577.355	4.541.486	5.855.209	7.500.000	8.268.000	9.114.643	10.047.983
Outras Receitas Tributárias	23.170.553	23.620.486	27.553.001	33.750.000	37.206.000	41.015.894	45.215.922
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	15.194.297	19.794.809	25.543.481	25.110.000	27.681.264	30.515.825	33.640.646
Receita Previdenciária	-	-	-	-	-	-	-
Outras Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	22.729.941	23.305.658	34.440.608	25.529.038	28.143.211	31.025.076	34.202.044
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações Financeiras (II)	22.729.941	23.305.658	34.440.608	25.529.038	28.143.211	31.025.076	34.202.044
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	172.053.605	221.283.843	286.573.595	319.541.190	352.262.208	388.333.858	428.099.245
FPM	13.861.118	16.617.738	21.799.851	25.500.000	28.111.200	30.889.787	34.163.141
ICMS	104.046.250	136.098.070	159.483.316	197.000.000	217.172.800	239.411.295	263.927.011
Outras Transferências Correntes	54.146.239	68.568.035	105.290.429	97.041.190	106.978.208	117.932.776	130.009.093
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	42.538.543	50.638.600	31.354.654	40.226.464	44.345.654	48.886.649	53.892.642
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	316.943.475	401.913.595	476.721.277	566.537.654	624.551.110	688.505.143	759.098.070
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	11.574.206	8.772.842	7.865.360	14.510.000	15.995.824	17.633.796	19.439.497
Operações de Crédito (V)	9.013.908	6.282.158	5.487.898	6.560.000	7.231.744	7.972.275	8.788.636
Amortização de Empréstimos (VI)	644.843	786.411	935.731	1.050.000	1.157.520	1.276.050	1.406.718
Alienação de Ativos (VII)	1.063.087	501.981	967.256	230.000	253.552	279.516	308.138
Transferências de Capital	852.369	1.202.262	474.475	6.670.000	7.353.008	8.105.956	8.936.006
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII)=(IV-V-VI-VII)	852.369	1.202.262	474.475	6.670.000	7.353.008	8.105.956	8.936.006
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS OU RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS (IX)=(III+VIII)	317.795.844	403.116.857	477.195.752	573.207.654	631.904.118	696.611.099	767.944.076

DESPESAS FISCAIS	Realizado 2003	Realizado 2004	Realizado 2005	Orçamento 2006	Previsão 2007	Previsão 2008	Previsão 2009
DESPESAS CORRENTES (X)	276.034.550	340.213.435	396.146.535	494.844.498	545.625.535	601.407.590	663.090.943
Pessoal e Encargos Sociais	133.033.538	168.640.063	196.040.239	256.706.337	283.102.027	312.091.674	344.049.861
Juros e Encargos da Dívida (XI)	15.188.340	16.757.965	20.076.720	23.277.000	25.660.565	28.288.207	31.184.919
Outras Despesas Correntes	127.812.672	154.815.387	180.029.576	214.861.161	236.862.944	261.117.709	287.856.163
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)=(X-XI)	260.846.210	323.455.470	376.069.815	471.567.498	519.964.970	573.209.383	631.906.024
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	29.527.128	38.918.206	30.253.703	108.749.745	119.885.719	132.162.017	145.695.407
Investimentos	26.117.270	33.589.959	21.742.565	71.504.745	78.826.831	86.898.698	95.797.125
Inversões Financeiras	550.278	-	-	26.790.000	29.533.296	32.557.506	35.891.394
Concessão de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	-	-	-	26.790.000	29.533.296	32.557.506	35.891.394
Demais Inversões Financeiras	550.278	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	2.859.579	5.328.246	8.511.138	10.455.000	11.525.592	12.705.813	14.006.888
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XIII-XIV)	26.667.548	33.589.959	21.742.565	98.294.745	108.360.127	119.456.204	131.688.519
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	2.082.449	3.287.852	3.624.528	3.995.679
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS OU DESPESAS FISCAIS LIQUIDAS (XVII)=(XII+XV+XVI)	287.513.758	357.045.430	397.812.380	572.844.692	631.612.949	696.290.115	767.590.223

RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII+XVIII)	30.282.086	46.070.457	79.383.372	362.962	291.169	320.984	353.853
-------------------------------------------	-------------------	-------------------	-------------------	----------------	----------------	----------------	----------------

Fator a considerar para correção a valores de 2006	0,8296	0,8926	0,9434	1,0000	1,0600	1,1236	1,1910
Índice de inflação	87,9334	94,6163	100,0000	106,0000	112,3600	119,1016	126,2477
		1,0760	1,0569	1,0600	1,0600	1,0600	1,0600

Inflação Anual - IPC-A

2004	7,6
2005	5,7
2006	6,0
2007	6,0
2008	6,0
2009	6,0

Demonstrativo realizado para acompanhamento de Projeto de Lei, referente ao Proc. Administrativo n. 12.006/02

José Roberto Rizzotti
Diretor Plan. Exec. Orçamentária

Jundiaí, 21/7/2006
José Antonio Pajimoschi
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes da LDO
LRF art. 5º, inc. I

Valores expressos em R\$

	2002		2003		2004		2005		Proposta Orçamentária 2006		2007		2008	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	350.597.681,11		402.832.288,55		466.504.893,75		531.861.722,84		592.066.692,02		652.694.321,26		719.530.219,76	
Despesas Totais com Pessoal	145.295.588	41,44	164.201.473	40,76	188.221.974	40,35	217.182.377	40,83	256.706.337	43,4%	283.102.027	43,4%	312.891.674	43,4%
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	179.856.610	51,30	206.652.964	51,30	239.317.010	51,30	272.845.064	51,30	303.730.213	51,30	334.832.187	51,30	369.119.003	51,30
Limite Legal (art. 20 LRF)	189.322.748	54,00	217.529.436	54,00	251.912.643	54,00	287.205.330	54,00	319.716.014	54,00	352.454.933	54,00	388.546.319	54,00
Excesso a Regularizar	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Despesa Liq. Inativos e Pensionistas	3.981.272		2.955.827		4.554.468		6.627.429		7.375.508		8.113.050,00		8.924.355,00	
Total da Despesa Líquida	3.981.272	1,14	2.955.827	0,73	4.554.468	0,98	6.627.429	1,25	7.375.508	1,25	8.113.050,00	1,24	8.924.355,00	1,24
Limite Legal (§1º, art.2º Lei Federal 9.717/98)	42.071.722	12,00	48.339.875	12,00	55.960.587	12,00	63.823.407	12,00	71.048.003	12,00	78.323.319	12,00	86.343.625	12,00
Excesso a Regularizar	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Dívida Consolidada Líquida	189.788.850		239.502.419		264.923.036		253.670.254		362.115.253		313.363.860		306.789.143	
Saldo devedor	189.788.850	54,13	239.502.419	59,45	264.923.036	56,79	253.670.254	47,69	362.115.253	61,16	313.363.860	48,01	306.789.143	42,64
Limite Legal (arts.3º e 4º Res nº 40 Senado)	420.717.217	120,00	483.398.746	120,00	559.805.873	120,00	638.234.067	120,00	710.480.030	120,00	783.233.185	120,00	853.436.254	120,00
Excesso a Regularizar	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Concessões de Garantias	77.131.490		88.623.103		102.631.077		117.009.579		130.254.672		143.592.751		158.296.548	
Montante	77.131.490	22,00	88.623.103	22,00	102.631.077	22,00	117.009.579	22,00	130.254.672	22,00	143.592.751	22,00	158.296.548	22,00
Excesso a Regularizar	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Operações de Crédito (exceto ARO)	10.238.180		10.865.886		7.037.990		5.487.898		6.560.000		7.231.744		7.972.275	
Realizadas no período	10.238.180	2,92	10.865.886	2,70	7.037.990	1,51	5.487.898	1,03	6.560.000	1,11	7.231.744	1,11	7.972.275	1,11
Limite legal (inc. I, art. 7º Res nº 43 Senado)	56.095.629	16,00	64.453.165	16,00	74.640.783	16,00	85.057.876	16,00	94.730.671	16,00	104.431.091	16,00	115.124.835	16,00
Excesso a regularizar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Antecipação de Rec. Orçamentárias	24.541.838		28.198.260		32.655.343		37.230.321		41.444.668		45.688.602		50.367.115	
Saldo devedor	24.541.838	7,00	28.198.260	7,00	32.655.343	7,00	37.230.321	7,00	41.444.668	7,00	45.688.602	7,00	50.367.115	7,00
Limite legal (art. 10 Res nº 43 Senado)	24.541.838	7,00	28.198.260	7,00	32.655.343	7,00	37.230.321	7,00	41.444.668	7,00	45.688.602	7,00	50.367.115	7,00
Excesso a regularizar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Demonstrativo realizado para acompanhamento de Projeto de Lei, referente ao Proc. Administrativo n. 12.006/02

Jundiaí, 21/7/2006

José Roberto Rizzotti
Diretor Plân. Exec. Orçamentária

José Antonio Parinoschi
Secretário Municipal de Finanças

Imprensa Oficial
na tela do
computador?

Com Governo Eletrônico tem.
A Prefeitura de Jundiaí está dando início ao atendimento público através da internet, a forma moderna de colocar o governo a serviço do cidadão.

Veja o que você já pode acessar, 24 horas (e isso é só o começo):

- 2º via de IPTU • Atestados e Certidões • Imprensa Oficial • Horário dos ônibus
- Data e Local de Feiras Livres • Calendário da Coleta Seletiva • Multas de Trânsito
- Compra Aberta • Ouvidoria • Informações úteis • Mapa da Cidade



*Autógrafo***PROJETO DE LEI N. 9.654**

Denomina “**Praça ANTONIO GEROMEL**” área pública de Vila Angélica; e revoga a Lei 6.130/03, correlata.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 05 de dezembro de 2006 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “**Praça ANTONIO GEROMEL**” a área pública situada entre a Avenida 14 de Dezembro e a Rua Cica, defronte da Rua Atílio Schiavi, em Vila Angélica, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Fica revogada a Lei 6.130, de 03 de outubro de 2003.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de dezembro de dois mil e seis (05/12/2006).

ANA TONELLI

Presidente

82TM, SESS O ORDIN;RIA DA 14TM, LEGISLATURA

(Em 5 de Dezembro de 2006)

1. PEQUENO EXPEDIENTE**1.a) Matéria apresentada**

1. PROPOSTA DE EMENDA A LOM 00085/2006 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Altera a competência da Guarda Municipal de Jundiaí em relação a proteção ambiental.

2. PROJETO DE LEI 09655/2006 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Denomina “MARIA EDITH DOS SANTOS ANDRADE” a viela 7 do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo.

3. PROJETO DE LEI 09656/2006 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Denomina “GERSON MELO” a viela 10 do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo.

4. PROJETO DE LEI 09657/2006 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Denomina “JOSÉ LEÃO DE SOUZA” a viela 11 do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo.

5. PROJETO DE LEI 09658/2006 - ANA TONELLI - Denomina “Praça RICIERY BARLERA” área pública do Jardim das Hortências.

6. PROJETO DE LEI 09659/2006 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Reestrutura a Guarda Municipal de Jundiaí.

7. VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI 09510/2006 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Regula permissão de uso de áreas públicas para comércio de jornais e revistas.

8. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI 09613/2006 - CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA - Exige, de maternidades e estabelecimentos congêneres, exame oftalmológico de “Reflexo Vermelho” (“Teste do Olhinho”) em recém-nascidos.

9. VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI 09614/2006 - CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA - Institui a Política Municipal de Apoio ao Cooperativismo.

10. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI 09629/2006 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Exige cadastro para comércio

de hidrômetros usados pelos revendedores de sucatas.

11. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 01162/2006 - MESA - Cria a TV Câmara Municipal de Jundiaí/SP.

12. MOÇÃO 00129 – CARLOS ALBERTO KUBITZA - Apelo à Secretaria de Estado da Administração Penitenciária por transferência de presos da Cadeia Pública de Jundiaí para colônias penais, a fim de cumprirem regime semi-aberto.

13. MOÇÃO 00130 – ROBERTO CONDE ANDRADE - Apelo à Câmara dos Deputados por aprovação do Projeto de Lei 5.476/01, do Deputado Marcelo Teixeira (PSDB-CE), que prevê o fim da cobrança da assinatura básica do telefone fixo.

1.b) Requerimentos deferidos

ANA TONELLI

01240 - Congratulações com a Gebram Corretora de Seguros de Jundiaí pelo 70.º aniversário.

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

01241 - Congratulações com a Igreja Evangélica Assembléia de Deus, Congregação do Bairro Champirra, pela passagem do 2.º aniversário do Templo e da União da Mocidade da Assembléia de Deus de Jundiaí-UMADJU.

ADILSON RODRIGUES ROSA

01242 - Congratulações com o 11.º Batalhão Policial Militar do Interior-BPM/I pelo relevante trabalho realizado no Jardim Santa Gertrudes.

CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

01243 - Congratulações com os participantes da Cantata de Natal pelo belo espetáculo oferecido.

CARLOS ALBERTO KUBITZA

01244 - Pesar pelo falecimento do Sr. José Estevam Alvino (“Zé Baiano”).

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

01245 - Sustação, até 13 de abril de 2007, do trâmite do PL 9.644, de Júlio César de Oliveira, que prevê reutilização de água não-potável para fins diversos.

01246 - Congratulações com a Editora In House pelo lançamento do livro “Animais amigos e importantes”.

MARCELO ROBERTO GASTALDO

01247 - Pesar pelo falecimento da Sr.ª Maria Nunes Jacob.

01248 - Congratulações com o jovem piloto jundiaense Danilo Siqueira pela conquista do título do Circuito Paulista de Fórmula Kart.

ANA TONELLI

01249 - Retirada do PLC 795, de Ana Tonelli, que altera o Código de Obras e Edificações, para exigir guarda-volumes em estabelecimentos bancários.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

01250 - Pesar pelo falecimento da Sr.ª Iris Traumüller Kaway.

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN

01251 - Pesar pelo falecimento do Sr. Valdir Corradini.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

01252 - Pesar pelo falecimento da Sr.ª Francisca Conceição dos Santos.

ROBERTO CONDE ANDRADE

01253 - Congratulações com a Igreja Universal do Reino de Deus pelo 20.º aniversário de sua presença em Jundiaí.

MARCELO ROBERTO GASTALDO

01254 - Pesar pelo falecimento do Sr. Edir Mantuan.

ANA TONELLI

01255 - Congratulações com a Dr.ª Gisele Fleury de Lemos por sua eleição à presidência da 33.ª Subsecção da Ordem dos Advogados do Brasil-OAB.

01256 - Pesar pelo falecimento do Sr. José Gil Magalhães Torres.

1.c) Indicações despachadas

ANA TONELLI

06998 - Aplicação de herbicida nas ruas Tibiriçá e República (Vila Arens).

06999 - Limpeza do córrego da Vila Esperança.

07000 - Desassoreamento do Córrego da Colônia.

07001 - Poda das árvores situadas na esquina da Rua Maestro Francisco Farina com a Rua Agostinho Caodáglio (Jardim Mercú).

07002 - Limpeza do córrego do Parque Residencial Eloy Chaves.

07003 - Aplicação de herbicida na Rua dos Bandeirantes.

07004 - Asfaltamento da Rua Dulce Pinheiro de Moraes (Vila Municipal).

07005 - Asfaltamento das ruas macadamizadas do Jardim Florestal.

07006 - Poda de árvores nas ruas de Vila Marlene.

07007 - “Operação tapa-buracos” nas ruas do Jardim Torres de São José.

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN

07008 - Urgente substituição de poste de energia elétrica nas ruas Padre Antonio Vieira, defronte do n.º 75, e Eugênio Gerola, defronte do n.º 109 (Vila São João Batista).

07009 - Poda de árvores da Rua Anita Garibaldi (Vila Isabel Eber).

07010 - Construção de calçada na Av. União dos Ferroviários, trecho entre o n.º 980 e o Viaduto São João Batista.

07011 - Instalação de semáforo para pedestre na esquina da Rua Anita Garibaldi com a Av. Samuel Martins (Vila Isabel Eber).

07012 - Implantação de posto de pronto atendimento-PA em Vila Progresso.

07013 - Poda de árvores da Rua Pereira Barreto, ao lado do n.º 344 (Vila Isabel Eber).

07014 - Remoção de árvore da Rua Atílio Vianello, defronte do n.º 342 (Vila Vianello).

07015 - Limpeza e dedetização de boca-de-lobo da Av. São Paulo, defronte do n.º 438 (Vila Progresso).

07016 - Poda de árvore da Rua Bela Vista, defronte do n.º 828 (Vila Bela Vista).

07017 - Recapeamento das ruas Izaías Blumer e Secondo Martini (Vila Progresso).

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

07018 - Construção de área de lazer no final da Rua Inocêncio Mazziua (Jardim Guanabara).

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

07019 - Substituição de placa na Rua Várzea Paulista, defronte do n.º 1.041 (Bairro Agapeama).

CARLOS ALBERTO KUBITZA

07020 - Tapamento de buraco na Rua Raul Pompéia, defronte do n.º 70 (Jardim Liberdade).

07021 - Corte de árvore da Av. Yolanda Ferreira Breda, defronte do n.º 279 (Jardim Pacaembu).

ROBERTO CONDE ANDRADE

07022 - Construção de área de lazer no Conjunto Residencial Terra da Uva.

07023 - Conclusão do asfaltamento da “Estrada Municipal do Varjão”.

07024 - Ampliação dos horários de ônibus das linhas Jardim Guanabara e Bairro Retiro.

07025 - Iluminação do trecho localizado entre a Av. União dos Ferroviários e a Rua Ernesto Diederichsen (Vila Argos Nova).

07026 - Recapeamento da Rua Messina (Jardim Messina).

07027 - Repinte da sinalização de solo da Av. dos Imigrantes Italianos.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

07028 - Retirada de poste da viela localizada na Rua José Maria Whitaker, esquina com a Rua Manoel Pinto Ribeiro (Jardim São Camilo).

07029 - Construção de vestiários na quadra esportiva situada na Rua 19 de Abril (Vila Cidadania).

07030 - Pintura de sinalização de solo nas ruas recém pavimentadas da Vila Cidadania.

07031 - Remoção dos postes situados no leito da Rua Jês (Vila Cidadania).
 07032 - Limpeza e corte do mato de terreno situado na Rua Jês (Vila Cidadania).
 07033 - Limpeza do leito da lagoa do complexo de lazer do Jardim das Tulipas II.
 07034 - Colocação de grade de segurança nas margens da lagoa do complexo de lazer do Jardim das Tulipas II.
 07035 - Melhorias para o complexo de lazer do Jardim das Tulipas II.

MARCELO ROBERTO GASTALDO

07036 - Limpeza e corte de mato na Praça Lázaro Antonio Macan (Jardim das Tulipas).
 07037 - Limpeza e corte de mato na Av. Eng.º João Fernandes Gimenes Molina (Distrito Industrial).
 07038 - Substituição de placa da Rua do Rosário, defronte do n.º 77 (Centro).
 07039 - Melhorias para a área de lazer situada na Rua Uçilla Lorencini Tafarello (Conjunto Residencial Terra da Uva).
 07040 - Recapeamento da Rua Joaquim Nabuco (Bairro Ponte São João).
 07041 - Alteração do itinerário dos ônibus que servem o Jardim das Tulipas e o Jardim Adélia.
 07042 - Corte de mato e limpeza da Av. André Costa (Conjunto Habitacional Morada das Vinhas).
 07043 - Corte de mato e limpeza da Rua Adelino Martins (Jardim das Tulipas).
 ROBERTO CONDE ANDRADE
 07044 - Ampliação das dependências do Posto Médico Dr. Eduardo Fredini Júnior (Bairro Ponte São João).
 07045 - Construção de creche no Jardim Tamoio.
 07046 - Construção de creche na Vila Hortolândia.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

07047 - Tapamento de buracos na Rua Lamartine Babo, altura do n.º 285 (Jardim Santa Rita de Cássia).
 07048 - Construção de bocas-de-lobo nas ruas Tenente José Palermo, Alfredo Vaz de Campos e Manoel Almeida Curado (Jardim Tamoio).
 07049 - Limpeza e manutenção dos bueiros situados na Rua Carlos Ângelo Mathion (Jardim Tamoio).
 07050 - Tapamento de buracos na Rua José Zorzi, altura do n.º 155 (Bairro Cidade Nova I).
 07051 - Tapamento de buracos nas ruas Manoel Almeida Curado, altura do n.º 105, e Carlos Ângelo Mathion, altura do n.º 1.300 (Jardim Tamoio).

GERSON HENRIQUE SARTORI

07052 - Melhorias no sistema de drenagem da Av. Dr. Hélio Campos (Jardim Pacaembu).

CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

07053 - Dedetização das bocas-de-lobo da Av. Samuel Martins, próximas do n.º 1.191 (Vila Progresso).
 07054 - Tapamento de buraco na Rua São Luiz, próximo do n.º 115.
 07055 - Melhorias na sinalização no trecho inicial da Rua Barão de Jundiá (Centro).

ADILSON RODRIGUES ROSA

07056 - Melhorias na sinalização de trânsito da Rua Neider Borges (Jardim Santa Gertrudes).

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

07057 - Intensificação de rondas da Guarda Municipal no Bairro Cidade Nova I.
 07058 - Desassoreamento do córrego situado na altura do n.º 2.481 da Av. João Batista Spiandorello (Bairro Roseira).
 07059 - Reparação da calçada da Rua Campos Salles, defronte do n.º 371 (Centro).
 07060 - Pintura de sinalização de carga e descarga na Av. Prof.

Luiz Rosa, defronte do n.º 125 (Centro).
 07061 - Limpeza de terreno da Municipalidade situado no final da Av. Bento Figueiredo (Vila Marlene).
 07062 - Notificação, para construção de calçada, dos proprietários de terrenos do Jardim Tannus.
 07063 - Substituição de poste de iluminação na Rua Salvador Vaccari, defronte do n.º 222 (Jardim Florestal).
 07064 - Implantação de redutor de velocidade na Rua Comendador Gumercindo Barranqueiros (Bairro Malota).
 07065 - Recapeamento da Rua Ubatuba (Vila Ruy Barbosa).
 07066 - Tapamento de buraco na Rua Barão de Teffé, defronte do n.º 930 (Jardim Campos Elíseos).

2. ORDEM DO DIA

2.a) Matéria apreciada

1. PROJETO DE LEI 09654/2006 - ANA TONELLI - Denomina "Praça ANTONIO GEROMEL" área pública de Vila Angélica; e revoga a Lei 6.130/03, correlata. (APROVADO EM URGÊNCIA)

2. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 01159/2006 - COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO - Aprova as contas da Prefeitura Municipal do exercício de 2004. (APROVADO)

3. PROJETO DE LEI 09305/2005 - LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO - Regula vigilância de quarteirão. (APROVADO EM PREFERÊNCIA)

4. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 00802/2006 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Substitui a análise de impacto orçamentário-financeiro integrante da Lei Complementar 402/2004, que altera o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jundiá, para reformular a concessão de vantagens. (APROVADO)

5. PROJETO DE LEI 09624/2006 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Revoga, da Lei 1.919/72, que regula nomenclatura e emplacamento de vias, logradouros e próprios públicos e numeração de imóveis, dispositivo que prevê redenominação em caso de nome inexpressivo para a população local. (APROVADO)

6. PROJETO DE LEI 09633/2006 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN - Prevê sanções por discriminação de portador de vírus HIV ou de AIDS; e dá outra providência. (APROVADO)

7. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 01157/2006 - MESA - Suspende, por inconstitucional, a execução da Lei Complementar 425/05, que altera o Código Tributário, para isentar do IPTU imóveis locados por templos religiosos, entidades assistenciais declaradas de utilidade pública e creches, nas condições que especifica. (APROVADO)

8. PROPOSTA DE EMENDA A LOM 00085/2006 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Altera a competência da Guarda Municipal de Jundiá em relação a proteção ambiental. (APROVADO EM 1º TURNO)

9. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 01162/2006 - MESA - Cria a TV Câmara Municipal de Jundiá/SP. (APROVADO EM URGÊNCIA)

10. PROJETO DE LEI 09659/2006 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Reestrutura a Guarda Municipal de Jundiá. (APROVADO EM URGÊNCIA)

2.b) Requerimentos ao Plenário aprovados:

CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA
 00755 - Realização de Sessão Especial, em 11 de dezembro de 2006, para a instalação da Comissão de Participação Legislativa.
 JOSÉ ANTÔNIO KACHAN
 00756 - Informações do Executivo sobre construção de calçada na Av. União dos Ferroviários, entre a Rua Dr. Torres Neves e o n.º 980.

CARLOS ALBERTO KUBITZA

00757 - Informações do Executivo sobre publicidade em próprios públicos.
 MARILENA PERDIZ NEGRO
 00758 - Informações do Executivo sobre o Processo 6.412-3/99 (contrato de concessão em favor da Associação Veduta Jundiá).
 00759 - Informações do Executivo sobre o Processo 16.705-2/01 - contrato de concessão em favor da empresa Santa Angela Urbanização e Construções Ltda.

ANA TONELLI

Presidente

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ Nº. 85

Art. 1º - O § 3º do art. 102, da Lei Orgânica do Município de Jundiá, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 102 - (...):

(...)

§ 3º - *FiscalizaÁ,,o e vigil ncia da Serra do Japi, rea de mananciais, fauna, flora, promovendo de forma autÛnoma ou em colaboraÁ,,o com os demais Ûrg,,os de proteÁ,,o ambiental, a identificaÁ,,o, detenÁ,,o e autuaÁ,,o por infraÁies administrativas e apresentaÁies aos Ûrg,,os p'blicos competentes, nos casos de crimes ambientais, para outras providÁncias.i* (NR)

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Jundiá entrará em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente;

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa E. Edilidade, o presente Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município, que visa alterar a redação do § 3º do art. 102, que trata das atribuições da Guarda Municipal.

A presente iniciativa precede ao Projeto de Lei que propõe a alteração da Lei nº 3.732, de 16 de maio de 1991, que regula a Guarda Municipal de Jundiá, para dar nova redação ao seu Título IX, que cuida das atribuições da Corporação Florestal.

Assim, a nova redação do § 3º do art. 102, busca expressar os reais objetivos da Corporação, no que diz respeito a sua atuação na fiscalização e vigilância da Serra do Japi, áreas de mananciais, fauna e flora do Município.

Desta forma, justificados os motivos determinantes de nossa iniciativa, certos permanecemos que essa E. Edilidade não faltará com seu apoio, para a sua total aprovação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N. 9.655

(José Carlos Ferreira Dias)

Denomina “**MARIA EDITH DOS SANTOS ANDRADE**” a viela 7 do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo.

Art. 1º. É denominada **MARIA EDITH DOS SANTOS ANDRADE** a viela 7 do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29/11/2006

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: **Denomina MARIA EDITH DOS SANTOS ANDRADE a viela 7 do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo.**

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

PROJETO DE LEI N. 9.656

(José Carlos Ferreira Dias)

Denomina “**GERSON MELO**” a viela 10 do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo.

Art. 1º. É denominada **GERSON MELO** a viela 10 do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29/11/2006

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: **Denomina GERSON MELO a viela 10 do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo.**

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

PROJETO DE LEI N. 9.657

(José Carlos Ferreira Dias)

Denomina “**JOSÉ LEÃO DE SOUZA**” a viela 11 do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo.

Art. 1º. É denominada **JOSÉ LEÃO DE SOUZA** a viela 11 do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29/11/2006

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: **Denomina JOSÉ LEÃO DE SOUZA a viela 11 do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo.**

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

PROJETO DE LEI N. 9.658

(Ana Tonelli)

Denomina “**Praça RICIERI BARLERA**” área pública do Jardim das Hortências.

Art. 1º. É denominada **Praça RICIERI BARLERA** a área pública localizada entre a Avenida Prefeito Luiz Latorre e as ruas Evandro César Gnaccarini e Antonio Latorre, no Jardim das Hortências, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30/11/2006

ANA TONELLI

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: **Denomina Praça RICIERI BARLERA área pública do Jardim das Hortências.**

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

ANA TONELLI

Processo nº 1.569-8/2006

PROJETO DE LEI Nº. 9.659

Art. 1º - A Guarda Municipal de Jundiá, criada pela Lei nº 65, de 24 de Novembro de 1949, regulada pela Lei nº 3.732 de 16 de Maio de 1991, nos termos do art. 11 das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município, é reestruturada e tem seu funcionamento disciplinado nos termos da presente Lei.

CAPÍTULO I

Da Finalidade

Art. 2º - A Guarda Municipal de Jundiá, de caráter civil, é uma Unidade Administrativa diretamente subordinada à Secretaria Municipal da Casa Civil, destinada à proteção das instalações, bens e serviços municipais, nos termos do art. 144, § 8º da Constituição Federal e art. 102 da Lei Orgânica do Município.

§ 1º - Pela sua própria natureza e finalidade, a Guarda Municipal de Jundiá é uma Corporação uniformizada e armada, organizada com base na disciplina e hierarquia.

§ 2º - A utilização de qualquer armamento pelos integrantes da Guarda Municipal de Jundiá observará a legislação em vigor, obedecidos os parâmetros estabelecidos pelos órgãos competentes.

CAPÍTULO II

Das Atribuições da Guarda Municipal

Art. 3º - São atribuições da Guarda Municipal:

I - proteger os bens, serviços e instalações municipais, executando as políticas públicas de interesse da Administração e colaborando para a integração das ações relacionadas à segurança;

II - fiscalizar e proteger as áreas de mananciais de interesse ambiental, fauna e flora, promovendo de forma autônoma ou em colaboração com demais órgãos de proteção ambiental a identificação, detenção, autuação por infrações administrativas e apresentação aos órgãos públicos competentes nos casos de crimes ambientais;

III - colaborar com a Defesa Civil e demais órgãos municipais nas atividades pertinentes;

IV - colaborar com o Estado, em caráter supletivo, no patrulhamento, visando a preservação da ordem pública e da segurança pública, na forma da Lei;

V - apoiar os demais órgãos da Administração nas atividades afetas ao exercício do poder de polícia, no âmbito de sua competência;

VI - participar das comemorações cívicas e eventos municipais;

VII - patrulhar diuturnamente os estabelecimentos de ensino oficiais públicos e colaborar com os órgãos de trânsito nas imediações das escolas;

VIII - estabelecer relação com os órgãos de segurança estaduais e federais, visando à colaboração, planejamento e ações integradas;

IX - estabelecer com a Secretaria Municipal de Transportes e com os órgãos de segurança estadual, as diretrizes, gerenciamento e prioridades para o patrulhamento, controle e fiscalização integrada de trânsito.

CAPÍTULO III

Da Organização

Art. 4º - O Prefeito Municipal é o dirigente máximo da Guarda Municipal, e a ele compete:

I - efetuar a nomeação dos cargos de Direção, em comissão, e dos Guardas Municipais aprovados em concursos públicos;

II - deliberar sobre as verbas a serem destinadas à Guarda Municipal de Jundiá relativas às despesas com a manutenção, serviços e investimentos;

III - estabelecer competências;

IV - decidir sobre seu efetivo e vencimento;

V - aprovar os regulamentos, disciplinar, de uniformes e outros, mediante Decreto.

Seção I

Da Estrutura Administrativa e Atribuições

Art. 5º - Integram a estrutura administrativa da Guarda Municipal:

I - Comando;

II - Sub-Comando;

III - Corregedoria Geral;

IV - Divisões

a) Administrativa;

b) Operacional;

c) Florestal;

Art. 6º - São Atribuições da Corregedoria Geral:

I - apurar as infrações disciplinares atribuídas aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Guarda Municipal;

II - realizar visitas de inspeção e correições extraordinárias em qualquer unidade da Guarda Municipal;

III - apreciar as representações que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular dos servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Guarda Municipal;

IV - promover investigações sobre o comportamento ético, social e funcional dos candidatos a cargos na Guarda Municipal, bem como dos ocupantes desses cargos em estágio probatório, e dos indicados para o exercício de chefia, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis;

V - promover levantamentos de natureza operacional, objetivando subsidiar o emprego da Guarda Municipal de forma técnica e profissional.

Art. 7º - A Ouvidoria do Município de Jundiá é o órgão responsável pelo atendimento de reclamações e sugestões dos cidadãos, relativas às atividades da Guarda Municipal, nos termos de seu Regimento Interno.

Art. 8º - A Divisão Administrativa tem como atribuições a gestão e controle:

I - das rotinas administrativas;

II - das finanças e orçamento;

III - das atividades de ensino e instrução dos Guardas Municipais;

IV - da frota de veículos, materiais permanente, de consumo e bélico;

V - das atividades relativas à informativa, processamento de dados e telecomunicações;

VI - dos recursos humanos;

VII - da documentação para o funcionamento da Guarda Municipal junto aos órgãos Estaduais e Federais.

Art. 9º - São atribuições da Divisão Operacional:

I - organizar e fazer cumprir as escalas dos serviços operacionais da Guarda Municipal;

II - planejar, organizar, dirigir e controlar as ações operacionais para o cumprimento das atribuições da Guarda Municipal de Jundiá;

III - gestão e controle dos recursos humanos da Divisão, em colaboração com a Divisão Administrativa;

IV - gerenciar as solicitações oriundas dos órgãos municipais;

V - participar do planejamento de ações conjuntas com os órgãos de segurança pública, judiciário e órgãos municipais;

VI - propor planos de ação, visando à segurança pública e

patrimonial do Município;

VII - propor diretrizes para estabelecer padrões de procedimentos operacionais, tecnicamente viáveis e sistematizados, com base em levantamentos estatísticos.

Art. 10 - São atribuições da Divisão Florestal:

I - o patrulhamento ostensivo e preventivo diuturno das áreas de interesse ambiental existentes no Município, em especial na Serra do Japi e seu entorno;

II - a fiscalização e proteção das áreas de mananciais de interesse do Município, em especial nas áreas que compõe as represas de captação e acumulação de água, que abastecem o Município;

III - a defesa da flora e fauna existente nas áreas do Município;

IV - manter uma Brigada de Incêndio Florestal, em condições de atuar na prevenção e extinção de incêndio;

Seção II Do Quadro de Pessoal

Art. 11 - O Quadro de Pessoal que compõe a Guarda Municipal é constituído por:

I - Comandante;

II - Sub-Comandante;

III - Inspetor;

IV - Subinspetor;

V - Guarda.

§ 1º - O Quadro de Pessoal da Guarda Municipal, com seus quantitativos, denominações e níveis de vencimentos é o constante do Anexo I, parte integrante desta Lei.

§ 2º - A descrição das Classes de Guarda, Subinspetor e Inspetor, de provimento efetivo, constantes do Anexo VI, da Lei nº 3.067, de 10 de junho de 1987, com suas alterações posteriores, passam a vigorar com a redação do Anexo II, que faz parte integrante desta Lei.

§ 3º - A progressão e promoção dos servidores da Guarda Municipal observará o disposto na Lei nº 5.744, de 27 de dezembro de 2001, com as alterações da Lei nº 5.989, de 26 de dezembro de 2002, regulamentadas pelo Decreto nº 19.864, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 12 - Aplicam-se aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Guarda Municipal as disposições da Lei Complementar nº 348, de 18 de setembro de 2002 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jundiá.

SEÇÃO III Das Competências

Art. 13 - Compete ao Comandante:

I - comandar a Guarda Municipal de Jundiá, técnica, administrativa, operacional e disciplinarmente;

II - representar a Guarda Municipal em todos os assuntos relativos à Corporação;

III – coordenar, no âmbito de sua competência e circunscrição, a execução da política municipal de segurança, aprovada pelo Prefeito Municipal,

IV - promover a integração e cooperação mútua da Guarda Municipal com os demais órgãos municipais, estaduais e federais;

V - propor ao Prefeito Municipal a criação de divisões, grupamentos e regimentos especializados, para melhorar a administração e eficiência do serviço;

VI - cumprir e fazer cumprir as determinações legais baixadas pelo Prefeito Municipal, relativas aos serviços da Guarda Municipal;

VII - aprovar normas, planos e diretrizes operacionais e de ensino, que permitam a consecução dos objetivos da Guarda Municipal;

VIII - nomear ou designar comissões que se tornem necessárias ao bom andamento dos serviços da Guarda Municipal;

IX - propor e aplicar penalidades cabíveis aos Guardas Municipais que infringirem o Regulamento Disciplinar;

X - dirigir as atividades relativas às finanças e orçamento da Guarda Municipal de Jundiá;

XI - agir de forma ética e criar condições para que seus subordinados também o façam, visando ao crescimento, desenvolvimento e reconhecimento da Guarda Municipal.

Art. 14 - Compete ao Sub-Comandante:

I - auxiliar e substituir o Comandante nos seus impedimentos legais;

II - intermediar a expedição de ordens relativas a serviços gerais, emanadas do Comando, fiscalizando sua execução;

III - colaborar no exercício das atividades relativas às finanças e orçamento da Guarda Municipal;

IV - cumprir e fazer cumprir as normas gerais de ação e regulamentos;

V - zelar pela conduta pessoal e profissional dos Inspetores, Subinspetores e Guardas Municipais;

VI - organizar as escalas de serviços gerais e administrativas, fiscalizando e controlando as cargas horárias de trabalho;

VII - assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, quando da ausência ou impedimento ocasional do Comandante, dando-lhe ciência na primeira oportunidade.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Finais

Art. 15 - O Executivo aprovará por Decreto o Regimento Interno e os regulamentos necessários ao eficaz desempenho das finalidades da Guarda Municipal.

Art. 16 - Para a consecução dos objetivos da Guarda Municipal, o Executivo poderá celebrar convênios, acordos, termos de compromissos, com a União, Estado, outros Municípios e entidades públicas ou privadas, observadas as disposições do § 2º do art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e dos arts. 16 e 17 da Lei Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 18 - Ficam revogadas as Leis nºs 3.732, de 16 de maio de 1991, 4.071, de 30 de dezembro de 1.992 e 4.178, de 23 de agosto de 1.993.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssima Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo à apreciação dessa E. Edilidade, o presente Projeto de Lei que tem por objetivo a reestruturação da Guarda Municipal de Jundiá, criada pela Lei nº 65, de 24 de novembro de 1949, com sua estrutura e funcionamento atuais regulados pela Lei nº 3.732, de 16 de maio de 1.991.

A reestruturação da Guarda Municipal insere-se no projeto de modernização da Corporação, que inclui o convênio celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Justiça, autorizado pela Lei nº 5.743, de 27 de dezembro de 2001, o contrato assinado com o Núcleo de Estudos da Violência, da Universidade de São Paulo, para elaboração do Plano Municipal de Segurança, cujos trabalhos encontram-se em andamento e a abertura de procedimento licitatório, para a contratação de serviços de vídeo-monitoramento das vias e logradouros e prédios públicos.

A presente iniciativa visa à atualização da legislação, adequando-a às exigências do atual estágio de desenvolvimento do Município, bem como atender às exigências da legislação federal, que disciplina o registro e a posse de armas de fogo, dispondo que as Guardas Municipais somente podem ser armadas se possuírem na sua estrutura uma Corregedoria, para apuração de infrações administrativas atribuídas aos servidores integrantes da Guarda Municipal.

Tratando-se de simples adequação, a proposta não tem qualquer implicação de ordem financeiro-orçamentária.

Demonstrados os motivos que ensejaram a presente propositura, permanecemos convictos do apoio dos Nobres Vereadores para a sua integral aprovação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

A N E X O I

QUADRO DE PESSOAL

I – Cargos em Comissão de Livre Provisão:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.
Comandante	CC-1	01
Sub-Comandante	CC-3	01

II – Cargos de Provisão Efetivo:

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	QUANT.
Inspetor	V	7
Subinspetor	IV	20
Guarda	III	289

A N E X O II

1. CLASSE: **Guarda, Nível III**

2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Exerce a vigilância das instalações, bens e serviços públicos municipais, bem como colabora, em caráter supletivo, no patrulhamento, visando à preservação da ordem pública e da segurança pública.

3. EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:

- executar os serviços de proteção dos bens, serviços e instalações públicas municipais;
- executar os serviços de proteção e fiscalização nas áreas de mananciais e de interesse ambiental, fauna e flora;
- executar serviços de apoio à fiscalização integrada de trânsito;
- executar serviços de apoio aos serviços públicos afetos ao exercício do poder de polícia;
- executar serviços de apoio nas atividades pertinentes aos órgãos municipais e a Defesa Civil;
- executar atividades de patrulhamento supletivo na preservação da ordem pública;
- executar atividades de patrulhamento junto aos estabelecimentos de ensino oficiais;
- auxiliar nas atividades de vídeo-monitoramento;
- dirigir viaturas e zelar pela sua conservação e limpeza;
- zelar pela manutenção de seu uniforme e equipamentos;
- exercer a função de armeiro;
- manter os superiores informados sobre o andamento dos serviços;
- cumprir as ordens recebidas de seus superiores
- executar outras tarefas afins.

4. REQUISITOS DE PROVIMENTO

Instrução: Ensino fundamental completo.

Experiência: não exigida.

Exigências adicionais: Curso de formação e treinamento ministrado pela Prefeitura.
Habilitação para dirigir – Categoria “B”.
Avaliação física e mental.

5. PERSPECTIVA DE ACESSO

À classe de subinspetor.

1. CLASSE: Subinspetor, Nível IV

2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Exerce função de supervisão, orientando e executando a vigilância das instalações, bens e serviços públicos municipais, bem como colaborar, em caráter supletivo, no patrulhamento, visando a preservação da ordem pública e da segurança pública

3. EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:

- cumprir e fazer cumprir as ordens recebidas de seus

superiores;

- relatar suas atividades e os incidentes verificados durante o serviço, e as providências tomadas;
- manter-se em contato com seus superiores e prestar-lhes auxílio;
- zelar pela disciplina e harmonia entre os integrantes da Guarda Municipal;
- conhecer suas instruções e transmiti-las e a seus subordinados, bem como as ordens emanadas dos superiores;
- registrar sua passagem na sede da Guarda Municipal;
- orientar e supervisionar os serviços dos Guardas no setor que lhe for destinado;
- zelar pela manutenção de seu uniforme e equipamentos, bem como fiscalizar a de seus subordinados;
- fiscalizar o fiel cumprimento do Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal;
- mapear, em sua área de jurisdição, os índices de violência, a fim de subsidiar o planejamento operacional;
- fiscalizar o fiel cumprimento da escala de serviços;
- fiscalizar o uso adequado do armamento, viaturas, materiais e equipamentos da Guarda Municipal;
- realizar rondas de natureza operacional e disciplinar;
- zelar pelo bom relacionamento entre os órgãos federais estaduais e municipais;
- auxiliar os Inspetores e substituí-los na vacância e afastamentos regulamentares;
- dirigir os veículos da Guarda Municipal, em situações de emergência;
- auxiliar nas atividades de vídeo-monitoramento;
- manter os superiores informados sobre o andamento dos serviços;
- executar outras tarefas afins.

4. REQUISITOS DE PROVIMENTO

Instrução: Ensino fundamental completo.

Experiência: 02 (dois) anos na classe de Guarda

Exigências adicionais: Curso de formação e treinamento ministrado pela Prefeitura.
Habilitação para dirigir – Categoria “B”.
Avaliação física e mental.

5. PERSPECTIVA DE ACESSO

À classe de inspetor.

6. ÁREA DE RECRUTAMENTO INTERNO

Classe de Guarda

1. CLASSE: Inspetor, Nível V

2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Exerce função de chefia, acumulando a responsabilidade pela coordenação das atividades administrativas, operacional e educacional das Guarda Municipal, e apoio à Corregedoria Geral.

3. EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:

- gerenciar o emprego do efetivo da Guarda Municipal, conforme diretrizes do Comando, nas questões administrativas, operacionais, meio ambiente e educacionais;
- planejar e estabelecer metas para as ações administrativas e operacionais da Guarda Municipal;
- manter-se em contato com seus superiores e prestar-lhes auxílio;
- zelar pela disciplina e harmonia entre os integrantes da Guarda Municipal;
- conhecer suas instruções e transmiti-las e a seus subordinados, bem como as ordens emanadas dos superiores;
- coordenar os serviços de levantamentos administrativos e operacionais referentes à Corregedoria Geral;
- fiscalizar os serviços de patrulhamento, comunicando aos seus superiores as irregularidades encontradas;
- fazer cumprir a escala de serviços e submeter aos seus superiores a necessidade de alterações;
- zelar pela conservação e emprego de todo material sob sua responsabilidade, bem como fiscalizar o uso pelos seus subordinados;
- desenvolver políticas de prevenção à violência, com órgãos institucionais e sociedade civil;
- assistir ao Comandante da Guarda no levantamento de natureza operacional, objetivando subsidiar o seu emprego de forma técnica e profissional;
- manifestar-se sobre assunto de natureza operacional, que deva ser submetido à apreciação do Comandante da Guarda;
- assistir ao Corregedor Geral, através de levantamentos, verificando a pertinência de denúncias, reclamações e representações, ativas e passivas, contra servidores do quadro de profissionais da Guarda;
- dirigir viaturas da Guarda Municipal, em situações de emergência;
- manter os superiores informados sobre o andamento dos serviços;
- executar outras tarefas afins.

4. REQUISITOS DE PROVIMENTO

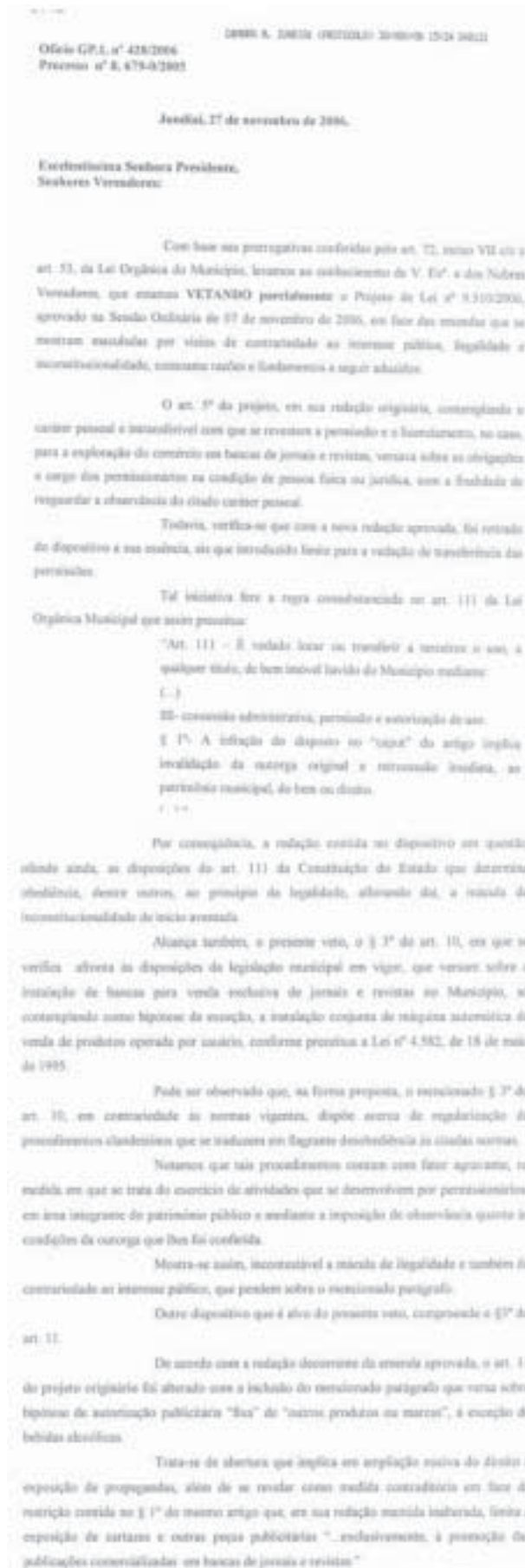
Instrução: Ensino fundamental completo.

Experiência: 05 (cinco) anos na classe de Subsinspetor

Exigências adicionais: Curso de formação e treinamento ministrado pela Prefeitura.
 Habilitação para dirigir – Categoria “B”.
 Avaliação física e mental.

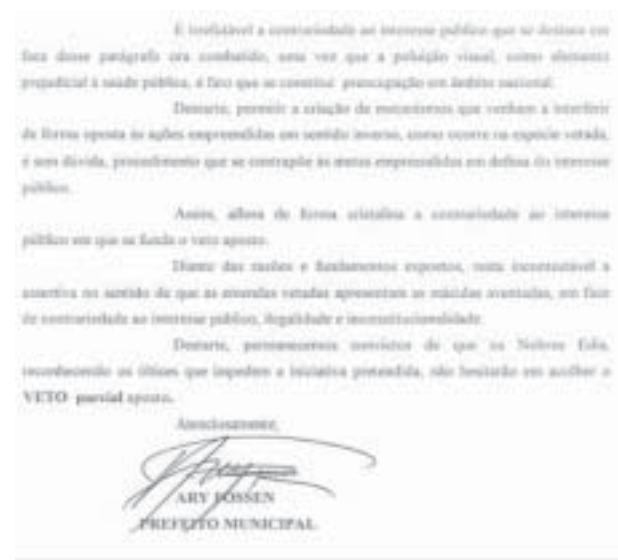
5. ÁREA DE RECRUTAMENTO INTERNO

Classe de Subsinspetor



Ofício GP.L. nº 426/06
 Processo nº 24.905-7/2006

Jundiá, 24 de novembro de 2006.



Excelentíssima Senhora Presidente:

Levamos ao conhecimento de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores que amparados nas prerrogativas que nos são conferidas pelo artigo 72, inciso VII c.c. artigo 53 da Lei Orgânica do Município, estamos apondo **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei nº 9.613, aprovado por essa Egrégia Edilidade na Sessão Ordinária realizada no dia 31 de outubro de 2006, por considerá-lo inconstitucional e ilegal, pelos motivos expostos a seguir: Visa a propositura em questão instituir a exigência, de maternidades e estabelecimentos congêneres realizarem, gratuitamente, exame oftalmológico de “Reflexo Vermelho” (“Teste do Olhinho”) em recém-nascidos. Cabe considerar que o Projeto de Lei pretende disciplinar o assunto de forma genérica, alcançando as instituições que atuam nessa área quer sejam públicas ou privadas. Nessa linha de raciocínio não se pode olvidar que o Município através do Sistema Único de Saúde presta serviços médicos na área de obstetrícia e pediatria através do Hospital Universitário, mediante convênio celebrado com a Faculdade de Medicina de Jundiá, ficando nesse aspecto evidenciado que a propositura encerra ampliação da ação governamental, sem, todavia, atender aos requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00. Incorre ainda, em idêntica ilegalidade ao definir no art. 5º do Projeto de Lei, à Secretaria Municipal de Saúde atribuições que impactarão em aumento de despesas, sem todavia dimensioná-las, infringindo, no plano municipal a Lei Orgânica do Município, que em seu artigo 46, incisos IV e V, prevê como sendo privativa da órbita do Chefe do Executivo a apresentação de propostas que versem sobre organização administrativa e imposição de atribuições aos Órgãos da Administração, “in verbis”:

Art. 46 **ñ** Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:

(...)

IV – organizaÁ,,o administrativa matéria orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração;

V ñ criação, estruturação e atribuiAies dos Ûrg,,os da administriaÁ,,o p'blica municipal;”

(grifamos)

Corroborando a norma legal antes transcrita, está o art. 72, XII, do mesmo diploma legal, que dispõe:

“Art. 72 – Ao Prefeito compete, privativamente:

(...)

XII – dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da lei;”

Diante do exposto, verifica-se a ingerência do Poder Legislativo em esfera que não lhe é própria, maculando o projeto de lei em apreço com os vícios da inconstitucionalidade e ilegalidade, em ofensa ao princípio da independência e harmonia dos Poderes, previsto nos artigos 2º, 5º e 4º das Constituições Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município, respectivamente.

Assim, expostas as razões que impedem a transformação do presente projeto em lei, acreditamos que os Nobres Edis não hesitarão em manter o VETO TOTAL, ora apostado.

Na oportunidade, renovamos os nossos protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Exmª. Srª.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá
NESTA

Ofício GPL n° 444/2006
Processo n° 25.412-3/2006

Jundiá, 01 de dezembro de 2006.

Excelentíssima Senhora Presidente:
Senhores Vereadores:

Cumpramos comunicar a V. Exª. e aos Nobres Vereadores que, com fundamento no artigo 72, VII e artigo 53, da Lei Orgânica do Município, estamos VETANDO PARCIALMENTE o Projeto de Lei nº 9.614, aprovado por essa E. Edilidade, em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de novembro de 2006, por considerá-lo ilegal e inconstitucional, consoante as razões a seguir aduzidas.

O Projeto de Lei em tela visa instituir a Política Municipal de Apoio ao Cooperativismo, estabelecendo-se no art. 6º autorização para alienação, doação e alienação de bens imóveis do Município às sociedades cooperativas regularmente constituídas.

A previsão contida no art. 6º do Projeto de Lei, em exame está maculada por inconstitucionalidade e ilegalidade, por prever disposição para a administração dos bens municipais dissonante daquelas insculpidas nos artigos 107 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Jundiá.

De início, pois, o projeto aprovado contém dispositivo que, por não observar os ditames da Lei Orgânica do Município, apresenta-se legal e constitucionalmente maculado.

Assim, a previsão por ditar norma relativa à administração dos bens públicos, encontra-se no rol daquelas cuja iniciativa compete, em caráter de exclusividade, ao Chefe do Executivo, consoante prescrição inserta nos art. 46, inciso IV, combinado

com o art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, que prescrevem:

Art. 46 - Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:

(...)

IV - organização administrativa, matéria orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração;

(...)

Art. 107 - Cabe ao Prefeito a administração dos bens municipais, respeitada a competência da Câmara Municipal quanto a aqueles utilizados em seus serviços.

A regra de competência reservada faculta ao agente político a iniciativa das matérias que se encontrem no âmbito da exclusividade que lhe é legalmente conferida, de modo que a interferência na organização administrativa, para ampliar atribuição a órgão dela integrante, caracteriza mácula intransponível, em que pese a louvável intenção do Nobre Vereador autor da propositura.

Pondera José Afonso da Silva que o aspecto fundamental da iniciativa reservada está em resguardar a seu titular a decisão de propor direito novo em matérias confiadas à sua especial atenção, ou de seu interesse preponderante (apud Ferreira Filho, Manoel Gonçalves, *Do Processo Legislativo*, 5ª. Ed., Ed. Saraiva, 2002).

Portanto, a iniciativa afronta o princípio da legalidade, ao qual se encontra jungida toda a atuação do Município, a teor dos arts. 111 e 144 da Constituição do Estado de São Paulo e do art. 37 da Constituição Federal, e, por consequência, apresenta-se evadido por inconstitucionalidade em face de mácula ao princípio da independência e harmonia dos poderes, preconizado pela Constituição Estadual e Constituição Federal.

*A vontade constitucional, isto é, a vontade da Nação, expressa pelo Poder Constituinte na Constituição, é rígida apresenta-se, assim, como uma vontade normativa permanente, a vincular o próprio legislador ordinário, a impor limites à própria lei e demais atos normativos inferiores, não se esgotando com o ato constituinte, mas pairando sempre, soberana, sobre toda a vida estatal, sobre o funcionamento e as atividades de todo o mecanismo do Estado (J.H. Meirelles Teixeira, in *Curso de Direito Constitucional*, Ed. Forense, 1991, p. 377).*

Na esteira dos ensinamentos doutrinários de Odete Medauar, tem-se que os mecanismos de controle de constitucionalidade das leis aprimoraram-se, de modo que:

*Ante tal contexto, buscou-se assentar o princípio da legalidade em bases valorativas, sujeitando as atividades da Administração, não somente a lei votada pelo Legislativo, mas também aos preceitos fundamentais que norteiam todo o ordenamento. A Constituição de 1988 determina que todos os entes e órgãos da Administração obedecem ao princípio da legalidade; a administração deve abranger a observância da lei formal, votada pelo Legislativo, e também dos preceitos decorrentes de um Estado democrático de direito, que é o modo de ser do Estado brasileiro, conforme reza o art. 1º, inciso I, da Constituição; e, ainda, deve incluir a observância dos demais fundamentos e princípios de base constitucional. (in *Direito Administrativo Moderno*, S. Paulo, Editora Revista dos Tribunais, 1996, p.138).*

Os motivos ora expostos, que demonstram a ilegalidade e inconstitucionalidade da propositura, não nos permitem outra medida a não ser a oposição de veto parcial ao art. 6º, certos de que, ao exame das razões, os Nobres Vereadores não hesitarão em manifestar a sua aquiescência com a argumentação expendida.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

À

Excelentíssima Senhora

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA.

Ofício GPL n° 423/2006
Processo n° 24.907-3/2006

Jundiá, 22 de novembro de 2006.

Excelentíssima Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Cumpramos comunicar a V. Exª. e aos Nobres Vereadores que, com fundamento no art. 72, VII e art. 53, da Lei Orgânica do Município, estamos apondo **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei nº 9.629, aprovado por essa E. Edilidade, em Sessão Ordinária realizada no dia 31 de outubro de 2006, por considerá-lo **ilegal, inconstitucional e contrário ao interesse público**, consoante as razões a seguir aduzidas.

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade exigir cadastro para comércio de hidrômetros usados pelos revendedores de sucatas.

Não obstante a louvável intenção do autor, a proposta afigura-se evadida dos vícios de ilegalidade e inconstitucionalidade, não tendo condições de prosperar.

Inicialmente, cumpramos salientar que a iniciativa invade a esfera de competência privativa da União, a quem cabe legislar sobre produção e consumo, nos termos do art. 24 da Carta Magna.

Por outro lado, com a iniciativa, em face da natureza da norma, o legislador, implicitamente, impõe obrigações à Administração Municipal, na medida em que caberá a ela a fiscalização de suas disposições, ferindo o disposto no art. 46 da Lei Orgânica do Município que dispõe:

“Art. 46 – Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa de projetos de lei que disponham sobre:

(...)

V – criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração pública municipal;”

Acrescente-se mais que, se transformada em lei, a iniciativa poderá acarretar aumento de despesa, obrigando a reestruturação das atividades, que implicaria no aumento do número de funcionários, sem que tenha sido indicada a origem dos recursos para a sua cobertura, com total afronta ao art. 50 da Lei Orgânica do Município, que assim prevê:

Art. 50 - Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será aprovado, sem que conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos”.

Nesse sentido, dispõe, ainda, o art. 167 da Constituição Federal, acompanhado pelas disposições do art. 132 da Lei Orgânica do Município:

“Art. 167 - São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;"

Nenhuma ação governamental que acarrete geração de despesas, ou assunção de nova obrigação, poderá ser levada a efeito sem que seja demonstrada a estimativa de impacto financeiro-orçamentário, no exercício em que deva entrar em vigor, e nos dois subseqüentes, além de contar com declaração do ordenador das despesas de que as mesmas têm compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento-Programa, nos termos dos arts. 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Não bastasse isso, a proposta prevê a aplicação da penalidade de cassação do alvará de licenciamento, atribuição da Secretaria Municipal de Finanças, que no licenciamento de atividades dessa espécie, limita-se aos procedimentos de verificação quanto ao atendimento dos requisitos disciplinados nas legislações edilícias e urbanísticas, não sendo competência municipal fiscalizar a comercialização de mercadorias em geral, que estão sujeitas à incidência de Imposto Sobre Circulação de Mercadorias, matéria exclusiva do Estado.

Desta forma, ficam caracterizados os vícios que pesam sobre o Projeto de Lei ora vetado, e que impedem a sua transformação em lei, em decorrência da ilegalidade e da sua inconstitucionalidade, das quais resulta a contrariedade ao interesse público.

Por todo exposto, estamos convictos de que os Nobres Edis não hesitarão em acatar as razões de **VETO TOTAL** aqui aduzidas, visto que o presente projeto não tem o condão de transformar-se em lei.

Nesta oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Exm^a. Sr^a.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
NESTA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1.162.

(MESA)

Cria a TV Câmara Municipal de Jundiaí/SP.

Art. 1º É criada a TV Câmara Municipal de Jundiaí/SP, para operação de canal de TV a cabo, de acordo com o art. 23, alínea "b", da Lei 8.977, de 6 de janeiro de 1995, e legislação aplicável.

Art. 2º Este decreto legislativo será regulamentado por ato da Presidência.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão à conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da sessão, 05.12.2006

A MESA

ANA TONELLI
Presidente

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

1º Secretário

2º Secretário

Justificativa

Nos termos da legislação correlata, esta proposta prevê no Legislativo a criação da TV Câmara Municipal de Jundiaí/SP, medida que permitirá aos cidadãos melhor acompanhar e participar dos trabalhos desta Edilidade.

Considerando pois estas razões de reconhecida e pública importância, espera-se o favorável juízo do Plenário desta Casa.

A MESA

ANA TONELLI
Presidente

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

1º Secretário

2º Secretário

MOÇÃO Nº. 129

Apelo à Secretaria de Estado da Administração Penitenciária por transferência de presos da Cadeia Pública de Jundiaí para colônias penais, a fim de cumprirem regime semi-aberto.

CONSIDERANDO que 40 detentos da Cadeia Pública de Jundiaí receberam o benefício do regime semi-aberto, mas não conseguem usufruir desse direito por falta de vagas nas colônias penais do Estado;

CONSIDERANDO que a Pastoral Carcerária realiza um grande trabalho junto a esses presos e que sua assistente de coordenação Maria Cristina Castilho de Andrade, em entrevista ao Jornal de Jundiaí, disse nunca ter visto tantos presos aguardando transferência para cumprir o regime semi-aberto;

CONSIDERANDO que, no sistema semi-aberto, o preso pode trabalhar durante o dia e retornar à cela à noite e que, para cada

três dias trabalhados, é abatido um dia da pena; CONSIDERANDO que os 40 presos com direito de pena em regime semi-aberto ainda continuam na Cadeia Pública de Jundiaí, revelando que a lei em relação a eles não está sendo cumprida; **Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do soberano Plenário, esta **Moção de Apelo** à Secretaria de Estado da Administração Penitenciária por transferência de presos da Cadeia Pública de Jundiaí para colônias penais, a fim de cumprirem regime semi-aberto, dando-se-lhe ciência desta deliberação.

Sala das Sessões, 05/12/2006

CARLOS ALBERTO KUBITZA

MOÇÃO Nº. 130

Apelo à Câmara dos Deputados por aprovação do Projeto de Lei 5.476/01, do Deputado Marcelo Teixeira (PSDB-CE), que prevê o fim da cobrança da assinatura básica do telefone fixo. CONSIDERANDO que está em tramitação na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº. 5.476/01, de autoria do deputado Marcelo Teixeira (PSDB-CE), que prevê o fim da cobrança da tarifa de aproximadamente R\$ 40,00 (com impostos), da assinatura básica do telefone fixo;

CONSIDERANDO que a elevada tarifa de assinatura cobrada pelas empresas telefônicas acaba por dificultar o acesso do cidadão de baixa renda aos serviços do telefone fixo;

CONSIDERANDO que o projeto de lei em questão é campeão de manifestações junto à Câmara dos Deputados, com média de 30 a 40 mil ligações mensais desde dezembro de 2003, e a região sudeste é a que mais reivindica sua aprovação;

CONSIDERANDO que a cobrança da tarifa de assinatura tem sido constantemente questionada na Justiça por associações de consumidores que, muitas vezes, conseguem decisões favoráveis em primeira instância, entretanto, tribunais superiores costumam reverter as sentenças a favor das empresas de telefonia;

CONSIDERANDO que até o ministro e ex-ministros das Comunicações já criticaram tal cobrança, mas nunca conseguiram atender o desejo de grande parte dos consumidores que passariam a pagar apenas os pulsos e minutos efetivamente utilizados;

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do soberano Plenário, esta **Moção de Apelo** à Câmara dos Deputados por aprovação do Projeto de Lei 5.476/01, do Deputado Marcelo Teixeira (PSDB-CE), que prevê o fim da cobrança da assinatura básica do telefone fixo, dando-se ciência desta deliberação àquela Casa.

Sala das Sessões, 05/12/2006

ROBERTO CONDE ANDRADE





acessa sp Jundiaí

Comunicação Social do Município de Jundiaí

A **Unidade I do Acessa São Paulo** é uma parceria do Governo do Estado de São Paulo e Prefeitura de Jundiaí.

O Programa Acessa São Paulo oferece gratuitamente para a população o acesso às novas tecnologias, em especial à Internet, contribuindo para o desenvolvimento social, cultural, intelectual e econômico dos cidadãos.

Para utilizar os computadores do Posto Jundiaí basta se cadastrar. O cadastro é feito na hora, bastando apresentar o RG. Usuários entre 12 e 15 anos precisam da autorização dos pais ou responsáveis e menores de 12 anos só podem utilizar se acompanhados de um dos pais ou responsável.

Acessa SP - Unidade I Jundiaí
 Centro das Artes - R. Barão de Jundiaí, 1093
 Segunda a Sexta - das 8 às 17 horas

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO



Prefeitura de
Jundiaí



Governo Eletrônico Jundiaí. Para facilitar sua vida. www.jundiai.sp.gov.br



Computador para todos em todos os terminais do SITU.

Comunicação Social do Município de Jundiá

Três já estão funcionando:
Cecap, Colônia e Rami
 das 8h30 às 17h00
 Segunda a Sexta-feira

**ACESSA
 JUNDIAÍ**

CIJUN



Prefeitura de
Jundiá



Agora, as pessoas da terceira idade, os trabalhadores, as donas-de-casas, os estudantes e outros podem ter os benefícios e comodidades dos computadores e, ainda, ter acesso livre à internet. É o **Acessa Jundiá**.

A Prefeitura de Jundiá, por meio das Secretarias de Transportes e Secretaria de Educação e Esportes, e a Companhia de Informática de Jundiá (Cijun) vão instalar o **Acessa Jundiá** dentro de cada Terminal do SITU. Você vai poder enviar e receber e-mails, fazer pesquisas, digitar trabalhos, fazer cursos à distância, acessar a internet e aproveitar de todos os serviços disponíveis, com acompanhamento de monitores. Para usar, basta fazer gratuitamente o seu cadastro.

Acessa Jundiá, sua passagem para o mundo digital.